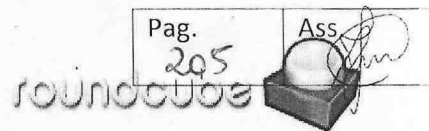
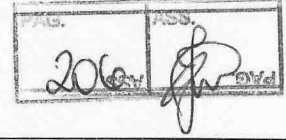


Assunto **Confirmação de leitura: Publicação Chamada Pública 2/2024**  
De Adriano Jose Camargo <adriano.jc@idr.pr.gov.br>  
Para <licitacao@mercedes.pr.gov.br>  
Data 11-10-2024 11:32  
Prioridade Normal



---

Sua mensagem: Publicação Chamada Pública 2/2024 .  
Recebida em: 12/09/2024 09:29  
Foi lida por: Adriano Jose Camargo <adriano.jc@idr.pr.gov.br> em 11/10/2024 11:32



**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: Nº 1761/2024 Cód. Verificador: T0HTVFGQ**

**Requerente:** 47368 - APROMER ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DE MERCEDES  
**Endereço:** RUA DR. BERNARDO GARCEZ Nº 700 **CEP:**85.998-000  
**Cidade:** Mercedes **Estado:**PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** Não Informado  
**Assunto:** LICITACOES  
**Subassunto:** ENTREGA DE ENVELOPE  
**Data de Abertura:** 14/10/2024 13:37  
**Previsão:** 14/10/2024

**Documentos do Processo**

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

**Observação**

DEM ATRAVÉS DESTA FAZER ENTREGA DE ENVELOPES: Nº (01) - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 E Nº (02) - PROJETO DE VENDA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024. CONFORME ENVELOPES EM ANEXO

APROMER ASSOCIAÇÃO DOS  
PRODUTORES ORGÂNICOS E  
AGROECOLÓGICOS DE MERCEDES

Requerente

WALTER LUIS FRIEDRICH

Funcionário(a)

Recebido

MUNICÍPIO DE MERCEDES

CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2024

ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: APROMER – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MERCEDES

CNPJ: 05.093.542/0001-70

PLACA  
207  


# ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DO MUNICÍPIO DE MERCEDES - APROMER

Av. João XXIII, s/nº, Sala 01, Centro - CEP 85.998-000 - Mercedes/PR

CNPJ: 05.993.342/0001-70

Ata 01/2023

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2023, as 14:00h, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mercedes, com a presença de 21 (vinte e um) sócios da Associação dos Produtores Orgânicos de Mercedes - APROMER, para eleição da diretoria e por decisão de todos os presentes foi decidido que esta diretoria permanecerá por mais 2 (dois) anos. Sendo assim composta: Presidente Erci Sonntag, agricultor, casado, CPF nº 502.784.609-68, RG nº 3.020.21-3 SESP/PR, residente na Linha Novo Rio do Sul, Mercedes/PR; Vice Presidente Carlos Bernicker, agricultor, Casado, CPF nº 428.082.949-72, RG nº 1/R-554.096 SSP/SC, residente na Linha Três Irmãs, Mercedes/PR; Tesoureira Clarice Finkler, casada, agricultora, CPF nº 797.383.389-72, RG nº 5.636.399-8, SESP/PR, residente na Linha Schmidt, Mercedes/PR; Vice Tesoureiro Patricia Stein casada, agricultora, CPF nº 075.942.849-25, RG nº 10.642.483-7, SESP/PR, residente em São Marcos, Mercedes/PR; Secretaria Nelda Schwertner Hickmann, agricultora, casada, CPF nº 704.092.939-20, RG nº 5.716.536-7, SESP/PR, residente na Linha Belmonte, Mercedes/PR; Vice Secretaria Katia Regina Decker Francener, agricultora, casada, CPF nº 041.290.729-19, residente em linha São Marcos, Mercedes/PR; Conselho Fiscal Solange Hickmann, agricultora, casada, CPF nº 676.489.149-87, residente na Linha 17 de Setembro, Mercedes/PR; Ericson Andre Stern, agricultor, casado, CPF 075.222.369-08, residente na Linha Sanga Ituporanga, Mercedes/PR; Celia Pedron, viúva, agricultora, CPF nº 021.391.369-00, RG nº 4.750.806-1, residente na Linha Novo Rio do Sul, Mercedes/PR; Aurea Antunes, casada, agricultora, CPF nº 016.127.149-94, residente em Três Irmãs, Mercedes/PR; Izaias José Francener, agricultor, casado, residente em Linha São Marcos, Mercedes/PR; Conselho de ética Selma Eger, casada, agricultora, CPF nº 034.223.569-50, RG nº 4.710.895-0, residente na Linha Novo Rio do Sul, Mercedes/PR; Helena Hasse, agricultora, casada, CPF nº 031.447.319-00, residente em Três Irmãs, Mercedes/PR e Elson Finkler, agricultor, casado, CPF nº 605.566.419-49, RG nº 4.469.377-1 SESP/PR, residente na Linha Schmidt, Mercedes/PR. Não tendo mais assuntos foi encerrada a reunião, após lida e aprovada será assinada pelo presidente e pela secretária.

Firma Reconhecida Cartório Mercedes

[assinatura] ERCI SONNTAG Presidente

Reconhecimento e identificação no verso deste documento

Firma Reconhecida Cartório Mercedes

[assinatura] NELDA S. HICKMANN Secretária



SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA Registradora JAQUELINE REISNER Escrevente Juramentada Marechal Cândido Rondon - Paraná

**Registro de Pessoas Juridicas**  
Rua Dom João VI, 821- Sala 03 Ed.Veneza  
Marechal Cândido Rondon-PR  
Fone: (45) 2031-1225  
Selo nº 1512MOAqdmpeC7TKxYfazvj  
Consulte em <https://selos.funarpen.com.br/consulta>

---

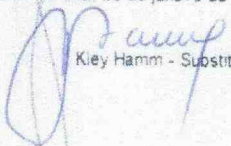
PROTOCOLO Nº 0068332  
REGISTRADO Nº 0001047 - AV. 04  
LIVRO A-112 - FOLHA 031/031  
26 de janeiro de 2023  
  
Daiane Reisner Schafer  
Escrevente Juramentada



**S. RVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**  
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA  
Registradora  
JAQUELINE REISNER  
Escrevente Juramentada  
Marechal Cândido Rondon - Paraná

**SERVIÇO DISTRITAL DE MERCEDES MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto**  
B. Dr. João Inácio, 443 - Centro - Mercedes - Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR  
Tribunal de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais CEP 85802-900 - Fone (41) 3236-3253 - Email cartorio@mercedes@trjrcal.com

Selo Digital nº F716XNCotE2983dVfvovJ4Mlh  
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta>  
RECONHEÇO por SEMELHANÇA as assinaturas de ERICI SONNTAG  
e NELDA SCHWERTNER HICKMANN \*0003\*  
F67KXCMQG-612269-11\*  
Dou fe Mercedes-Paraná 26 de janeiro de 2023.

  
Kley Hamm - Substituto



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE Marechal Cândido Rondon - ESTADO DO Paraná  
Rua Dom João VI, nº 821 - Ed. Veneza - Tel.: (45) 2031-1225  
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA  
REGISTRADORA

REGISTRO nº 0001047 DATA: 16/03/2021 LIVRO A-094 FOLHA nº 254

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
2ª ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL

**Registro nº 0001047** (um mil e quarenta e sete)

**Averbação nº 02**

**Livro: A-094**

Apontado sob nº 0064017 do Livro Protocolo.

02ª Alteração Estatutária da Associação dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos de Mercedes - APROMER - C.N.P.J. 05.093.542/0001-70

**Altera seu Estatuto Social no que segue:** Em seu inteiro teor.

**Apresentante:** Erci Sonntag.

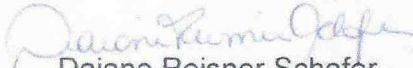
**Visto do Advogado e inscrição na OAB:** Luciano Bayer, OAB/PR 65351.

Certifico, ainda, que ficaram arquivados neste Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Marechal Cândido Rondon (PR) todos os documentos exigidos pela Lei nº 6.015, de 31/12/1973 (LRP). NADA MAIS. Marechal Cândido Rondon (PR), 16 de março de 2021. Custas: 8,68; Funrejus: 2,33.

Eu, Daiane Reisner Schafer , Escrevente Juramentada


O referido é verdade e dou fé.

Marechal Cândido Rondon, 16 de março de 2021.

  
Daiane Reisner Schafer  
Escrevente Juramentada

SERVIÇO DE REGISTRO DE  
PESSOAS JURÍDICAS  
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA  
Registradora  
JAQUELINE REISNER  
Escrevente Juramentada  
Marechal Cândido Rondon - Paraná



PAG. 211 ASS.   
SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA  
Registradora  
Escriturante Jureamentada  
Marçal Cândido Rondon - Paraná

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL  
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DE  
MERCEDES - APROMER

CNPJ Nº 05.093.542/0001-70

folha 1 de 13

CAPITULO I - DA ASSOCIAÇÃO

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E OBJETIVOS.

**Art 1º.** A Associação dos Produtores Orgânicos de Mercedes - **APROMER**, fundada em 31 de agosto de 2002, sem fins lucrativos, estabelecida na Avenida João XXIII, s/nº, Esquina com Rua Doutor Osvaldo Cruz, Centro, Município de Mercedes, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, fundada em 31 de agosto de 2001, com seu ato constitutivo (Estatuto original) devidamente Registrado na Serventia de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, sob o nº 1.047, Livro A-3, de Pessoas Jurídicas, em 27 de maio de 2002 e primeira alteração do Estatuto Social Registrado junto ao Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, sob o nº 0007127, Livro A-066, em 17 de maio de 2007, altera seu endereço para **Rua Dr. Bernardo Garcez, 700, centro, CEP 85.998-000, Mercedes, Estado do Paraná.**

**Parágrafo único:** A Associação dos Produtores Orgânicos de Mercedes - **APROMER**, alterará sua Razão Social para Associação dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos de Mercedes - **APROMER**, doravante mencionada **APROMER**, reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas leis vigentes no Território Nacional.

**Art.2º.** A APROMER admitirá, em seus quadros sociais:

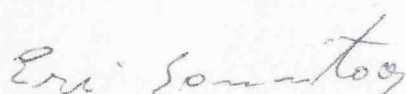
- a) Sócios-agricultores, aqueles que se dedicam diretamente à atividade de produção agropecuária, seja ele, proprietário, posseiro, meeiro arrendatário, que terão os direitos e deveres especificados nos Artigos 10 e 11 destes Estatutos;
- b) Sócios especiais, sócios de honra, não agricultores, envolvidos em atividades ligadas à agroecologia, e que venha apoiar as iniciativas da Associação. Poderão, efetuar sugestões e/ou críticas, porém não terão direito a voto.

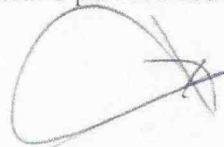
PARTE II

DA DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO

**Art. 3º.** **APROMER** tem por finalidade a promoção da atividade todo o campo da agroecologia, definida como métodos de produção agropecuária baseados em tecnologias alternativas, sem o emprego de agrotóxicos, biocidas, adubos químicos e quaisquer outros insumos ou práticas que venham a representar riscos à saúde e ao meio ambiente, ou desequilíbrios de ordem social, visando especialmente a conservação de biodiversidade e dos recursos hídricos e do solo, a minimização das alterações climáticas globais, pelo estímulo a implantação de sistemas agroflorestais, bem como a segurança alimentar. Para atingir tais finalidades, a **APROMER** poderá:

- a) Fortalecer a organização econômica, social e política dos hortifruticultores de Mercedes;





NSH

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROPECUÁRIOS DE MERCEDES - APROMER

SERVÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
BARRA DO GUAÍBE, 100 - CUNHA  
Registradora  
JAQUELINE REISNER  
Escriturante Juramentada  
Marechal Cândido Rondon - Paraná

CNPJ Nº 05.093.542/0001-70

- b) Promover o permanente e rigoroso controle de qualidade e do valor biológico dos produtos de seus associados, os quais atendem as exigências das Normas Técnicas de Certificação de Produção, inclusive através de análises que garantem a inexistência de resíduos de agrotóxicos e outros contaminantes, conduzidas em laboratórios oficiais e de idoneidade reconhecida;
- c) Apoiar e promover a aquisição de insumos, máquinas, equipamentos, transporte de produtos, bem como envidar esforços para a obtenção de crédito e de quaisquer outros recursos ou serviços que possam beneficiar seus associados;
- d) Promover estudos e pesquisas sobre métodos alternativos de produção agropecuária e de comercialização de produtos orgânicos;
- e) Realizar encontros, seminários, cursos e outras atividades educacionais, com o objetivo de dar máxima divulgação aos assuntos ligados à agricultura orgânica, e visando a educação ambiental;
- f) Apoiar, promover e se for o caso efetuar a comercialização da produção dos seus associados;
- g) Integrar a agricultura com os demais setores, Saúde, Educação e outros;
- h) Garantir os direitos dos associados junto ao poder público, principalmente no atendimento às necessidades de educação, saúde, habitação, transporte, recreação e esporte.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para alcançar suas finalidades poderá fazer convênios e filiar-se com outras entidades sem perder sua individualidade e poder de decisão.

**Art. 4º.** A APROMER é constituída para durar por tempo indeterminado, cabendo a Assembleia Geral, através da votação, por maioria absoluta dos seus membros, decidirem sobre sua dissolução.

**Art. 5º.** Em caso de dissolução da associação, todo seu patrimônio será doado para entidade congênere, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, a ser definida no próprio ato de extinção.

**§ 1º.** Os bens disponibilizados para a associação em Regime de Comodato, retornarão aos legítimos proprietários, salvo decisão expressa destes.

**§ 2º.** Os bens provenientes de doações ou subvenções do Município de Mercedes, deverão ser revertidos ao Patrimônio Público Municipal.

**§ 3º.** Não havendo possibilidade de restituição do bem propriamente dito ao Patrimônio Público Municipal, deverá a reversão ocorrer em dinheiro, em montante que represente o valor atualizado do investimento.

E.S

[assinatura]

NSH



## SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DE

MERCEDES - APROMER

CNPJ Nº 05.093.542/0001-70

P.V.O. 213 ASS. 

SECRETARIA DE REGISTRO DE  
PESSOAS JURÍDICAS  
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA  
Registradora  
JAQUELINE REISNER  
Escritora Juruamentada  
Marechal Cândido Rondon - Paraná

folha 3 de 13

### CAPITULO II

#### DOS MEMBROS

##### DA CLASSIFICAÇÃO DOS MEMBROS

**Art. 6º.** A APROMER é constituída somente por **Sócios Contribuintes**, e o ingresso de novos sócios fica condicionado a aprovação em Assembleia Geral e ao pagamento de contribuição de valor a ser que está definido no estatuto definido. O interessado em participar da feira do Agricultor de Mercedes e da feira da Lua deve se associar a APROMER seguindo as regras definidas no Estatuto.

##### DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO DOS MEMBROS

**Art. 7º.** Será admitido como sócio da **APROMER**, qualquer pessoa física que se dedique a atividade de produção agrícola e agropecuária, e que se amolde aos interesses da entidade.

**Parágrafo único:** Ao filiar-se o sócio declara conhecer o Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO, bem assim, submeter-se a todas as normas exaradas pelo Conselho de Administração ou Assembleia Geral, além de obrigar-se pela colaboração na execução de tarefas em promoções realizadas pela entidade.

**Art. 8º.** Para ser admitido como associado, além da aprovação da assembleia, o(a) interessado(a) deve comprovar idoneidade moral, segundo normas de conduta impostas pela sociedade regional.

##### DOS REQUISITOS PARA EXCLUSÃO

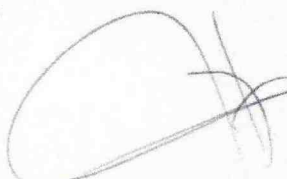
**Art. 9º.** Mediante avaliação da Assembleia Geral, segundo o grau de reprovabilidade das condutas, serão excluídos os sócios que praticarem atos idênticos ou análogos aos descritos a seguir:

- I - atentar contra preceito da ética e da moral;
- II - proceder de maneira indigna na sociedade ou incompatível com a dignidade da pessoa humana;
- III - deixar de comparecer a 03 (três) Assembleias Gerais sucessivas, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, expressamente justificado e aceito pelo Conselho de Administração;
- IV - deixar de quitar 02 (Duas) anuidades sucessivas ou alternadas.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Para a conduta que se referem os itens acima, salvo por motivo de reincidência ou negligência, poderá, alternativamente, segundo deliberação de, no mínimo, 1/3 (um terço) da Assembleia Geral, ser aplicada 01 (uma) das seguintes punições:

- a) Advertência;
- b) Censura;
- c) Suspensão.

ES

 NSH

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DE  
MERCEDAS - APROMER

CNPJ Nº 05.093.542/0001-70

SERVIÇO DE REGISTRO DE  
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA  
Registradora  
JAQUELINE REISNER  
Escritora Juramentada  
Marechal Cândido Rondon - Paraná

**Art. 10º.** Além das disposições previstas no presente estatuto, constitui direito do sócio, sem prévia justificacão, desligar-se em definitivo do quadro social da **APROMER**, desde que solicite sua exclusão por meio de requerimento endereçado ao Conselho de Administraçã, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**§ 1º.** Recebido o requerimento de que versa o *caput* deste artigo, o mesmo será deferido, *in continenti*, sem necessidade de convocacão do Conselho de Administraçã ou de Assembleia Geral.

**§ 2º.** Ao sócio que requerer sua exclusão, nos termos deste artigo, fica vedado novo ingresso pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem ressalva.

**§ 3º.** Os sócios inadimplentes com a Tesouraria, terão seus direitos de voto suspensos até a quitaçã total de seus débitos.

DOS DIREITOS E DEVERES

**Art. 11 º.** Constituem diretos dos sócios:

- I - participar dos eventos promovidos pela APROMER com amplo espaço de discussã e integraçã;
- II - obter informativos sobre todos os atos realizados, bem como, acesso ao balanço contábil;
- III - elaborar sugestões para melhorar o funcionamento administrativo da APROMER;
- IV - promover reuniões e provocar a convocacão de Assembleia Geral Extraordinária, o que deverá ser feito mediante requerimento endereçado ao Conselho de Administraçã ou ao Conselho Fiscal.
- V - recorrer dos atos e decisões do Conselho de Administraçã, sempre que julgar a conduta administrativa prejudicial aos interesses da APROMER e à sua condiçã social.
- VI - Terão direito os agricultores que estão em dia com a anuidade e/ou participando das Políticas Públicas de entrega do Governo Estadual e/ou Federal

**PARAGRAFO ÚNICO:** Respeitadas as normas previstas neste estatuto, constitui-se ainda, direito dos sócios, participarem das eleiões para a diretoria da APROMER, desde que adimplentes com a Tesouraria.

**Art. 12 º.** Constituem deveres dos sócios:

85

[assinatura] NSH

PAG. 215

ASS. 

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**  
**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DE**  
**MERCEDES - APROMER**

**CNPJ Nº 05.093.542/0001-70**

**SOCIAL**  
**DE REGISTRO DE**  
**PESSOAS JURÍDICAS**  
DEBINA FABIANNE BARROS CUNHA  
JAQUELINE REISNER  
Escritora Juramentada  
Marechal Cândido Rondon - Paraná

folha 5 de 13

- I - atuar com ética e dignidade no exercício de suas atividades;
- II - proceder com educação e ilibada reputação na conduta de suas atividades ou perante os membros da APROMER e da sociedade em geral;
- III - contribuir para o melhor e efetivo funcionamento das atividades da APROMER mediante contribuição pecuniária anual;
- IV - cumprir e fazer cumprir as disposições deste estatuto, além dos regulamentos internos e decisões das assembleias gerais;
- V - comparecer às reuniões, encontros e assembleias gerais;
- VI - aceitar cargos quando tiver sido eleito ou integrar comissões quando tiver sido nomeado, exercendo com zelo e dedicação;
- VII - cooperar com a manutenção da ordem e da disciplina nas dependências da APROMER além de comunicar o Conselho de Administração sobre qualquer irregularidade verificada;
- VIII - responder subsidiariamente por todas as obrigações sociais da entidade;

**CAPITULO III**

**DAS FONTES DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO**

**Art. 13 º.** A APROMER terá como fonte de recursos para sua manutenção e funcionamento, as contribuições de ingresso, anuidades cobradas, além de doações e subvenções.

**CAPITULO IV**

**DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E FISCALIZADORES**

**Art. 14 º.** São órgãos Administrativos e Fiscalizadores da APROMER:

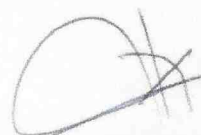
- a) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
- b) CONSELHO FISCAL
- c) ASSEMBLEIA GERAL

**DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 15 º.** O Conselho de Administração da APROMER terá a seguinte composição:

- I - 01 Presidente;

ES



MSH

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL  
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DE  
MERCEDDES - APROMER  
CNPJ Nº 05.093.542/0001-70

SERVIÇO DE REGISTRO DE  
PESSOAS JURÍDICAS  
PRONTA FABIÂNNE BARROS CUNHA  
JAQUELINE REISNER  
Escritora Juramentada  
Marechal Cândido Rondon - Paraná

- II - 01 Vice-Presidente;
- III - 01 Secretário;
- IV - 01 Vice-Secretário;
- V - 01 Tesoureiro;
- VI - 01 Vice-Tesoureiro;

**Art. 16 º.** Cada mandato do Conselho de Administração terá duração de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução para igual período.

**Do Presidente**

**Art. 17 º.** Ao Presidente compete a dedicação suprema dos trabalhos, o zelo pelo cumprimento das normas do presente estatuto, a defesa dos interesses da APROMER, bem como, de seus associados e ainda, a representação ativa judicial e extrajudicial da entidade.

**§ 1º.** No exercício do mandato, além das obrigações descritas neste artigo, competem ao Presidente as seguintes atribuições:

- I - convocar sessões extraordinárias sempre com os objetivos específicos, segundo critérios objetivos funcionais;
- II - convocar e presidir as sessões do Conselho de Administração que deverão realizar-se no mínimo 02 (Duas) vezes a cada ano;
- III - Empossar novos membros;
- IV - subscrever diplomas, representações, despachos e demais documentos necessários ao bom funcionamento da administração;
- V - movimentar conta corrente, em administração conjunta e não solidária com o tesoureiro, autorizar pagamento de despesas, em conformidade com o orçamento;
- VI - designar 01 (um) ou mais membros para exercer função de mestre de cerimônia para sessões solenes ou outros eventos semelhantes;
- VII - contratar funcionários remunerados, de acordo com a necessidade, a fim de proporcionar efetivo e regular desenvolvimento da APROMER
- VIII - criar, caso necessário, comissões especiais com fins específicos, bem como nomear seus membros;

85

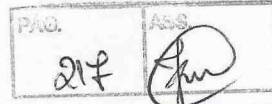
 NSH

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DE

MERCEDES - APROMER

CNPJ Nº 05.093.542/0001-70



SERVICO DE REGISTRO DE  
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA  
Registradora  
JAQUELINE REISNER  
Escrivente Juramentada  
Marechal Cândido Rondon - Paraná

folha 7 de 13

IX - rubricar todos os livros da APROMER;

X - assinar todas as correspondências da APROMER, isoladamente ou em conjunto com o secretario;

XI - representar a APROMER em juízo ou fora dele, bem como em suas relações externas;

XII - administrar situações que reclamem urgência, convocando Assembleia Geral Extraordinária, prestando conta das resoluções tomadas;

XIII - todo mês de Novembro deverá apresentar relatório de suas atividades em Assembleia Geral;

XIV - Cumprir e fazer cumprir as leis emanadas de poderes públicos e de entidades das quais seja filiada.

§ 2º. A atribuição prevista no inciso V poderá ser delegada ao Secretario Geral, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, quando será delegada a referida atribuição ao membro hierárquica e imediatamente inferior.

**Art. 18 º.** O Presidente eleito somente poderá ser empossado após o termino do mandato em curso.

**Do Vice-Presidente**

**Art. 19 º.** Ao Vice-Presidente cabe substituir, eventualmente o Presidente nas hipóteses de ausência ou impedimento temporário de qualquer ordem, devendo ainda, auxiliá-lo quando for solicitado, e assumir em definitivo a Presidência em caso de vacância do cargo.

**Do Secretário Geral**

**Art. 20 º.** Compete ao Secretario Geral:


I - organizar, redigir e ler as atas das reuniões e Assembleias realizadas pela APROMER, bem como, mantê-las sob sua responsabilidade;

II - substituir o Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos temporários;

III - ter consigo e zelar pela segurança e conservação dos arquivos da APROMER;

ES

NSH

PAG. 218 ASS. 

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DE  
MERCEDAS - APROMER

CNPJ Nº 05.093.542/0001-70

SERVIÇO DE REGISTRO DE  
PESSOAS JURÍDICAS  
BRUNA FABIANNE BARRIOS CUNHA  
Registradora  
JAQUELINE REISNER  
Escriturante Jurementada  
Marechal Cândido Rondon - Paraná

folha 8 de 13

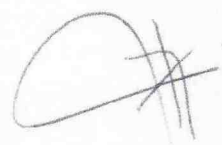
- IV - organizar e manter sempre atualizado o registro do quadro dos membros da APROMER;
- V - Estabelecer, manter e estreitar relações com associações afins, nacionais ou estrangeiras;
- VI - responsabilizar-se sobre todas as correspondências da APROMER, em conjunto com o Presidente, quando necessário, ou isoladamente;
- VII - auxiliar o Presidente nas providencias funcionais e administrativas;
- VIII - Envidar todos os esforços possíveis para o esclarecimento de eventuais dúvidas sobre documentos assinados em conjunto ou separadamente pelo Presidente e/ou Tesoureiro;
- IX - manter os associados informados sobre todos os assuntos de interesse da APROMER.

**Do Tesoureiro**

**Art. 21**º. Compete ao Tesoureiro:

- I - administrar a cobrança das anuidades devidas pelos associados, bem como, as taxas referentes à realização dos eventos;
- II - dar quitação de todos os valores regularmente recebidos;
- III - arrecadar e conservar sob a sua guarda e responsabilidade intransferíveis todos os valores pertencentes à APROMER;
- IV - depositar em conta corrente da APROMER os valores oriundos de órgãos governamentais e assemelhados;
- V - movimentar conta corrente, em administração conjunta e não solidária com o Presidente; realizar pagamento de despesas e outras obrigações regularmente assumidas pela **ASSOCIAÇÃO**;
- VI - escriturar devidamente em livro caixa todas a movimentação financeira da APROMER, observando, rigorosamente, os preceitos legais aplicáveis;
- VII - Prestar contas de cada exercício findo à Assembleia Geral Ordinária;

ES




NSH

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOSSISTEMAS DE

MERCEDES - APROMER

CNPJ Nº 05.093.542/0001-70

PAG. 219 ASS. 

SERVIÇO DE REGISTRO DE  
PESSOAS JURÍDICAS  
BRUNA FABIANE BARRÓS CUNHA  
Registradora  
JAQUELINE REISNER  
Escritora Jumentada  
Marechal Cândido Rondon - Paraná

folha 9 de 13

VIII - apresentar, durante a Assembleia Geral Ordinária Anual, a proposta orçamentária para o exercício seguinte, explicitando especialmente, o valor das anuidades, havendo ou não reajuste.

**Art. 22 º.** As reuniões da APROMER, bem como do Conselho de Administração e/ou Fiscal serão realizadas ordinariamente na sede social da entidade, podendo ainda o Presidente decidir por outro local caso entenda conveniente.

**DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 23 º.** O Conselho Fiscal será composto de 03 (Três) membros titulares, eleitos em Assembleia Geral;

**Art. 24 º.** Os Membros eleitos para o Conselho Fiscal deverão, em conjunto, realizar a fiscalização dos atos do Conselho de Administração, em procedimento anual, priorizando a movimentação financeira.

**Art. 25 º.** São atribuições do Conselho Fiscal, as seguintes:

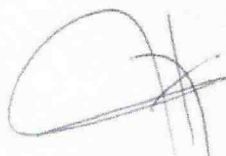
- I - Proceder à fiscalização extraordinária, desde que, por decisão da maioria de seus membros e, devidamente fundamentada a razão;
- II - Emitir Parecer sobre as prestações de contas apresentadas pelo Conselho de Administração;
- III - Intervir, aproximando os associados do Conselho de Administração, atentando para a fiel consecução dos objetivos da APROMER;
- IV - Comparecer às reuniões do Conselho de Administração, tomando parte nas discussões e deliberações, com direito a voto;
- V - Convocar Assembleias Gerais Extraordinárias, quando não exercida a atribuição pelo Presidente, de acordo com as normas deste Estatuto.

**Art. 26 º.** A presidência do Conselho Fiscal será exercida pelo membro de maior idade, a quem competirá a direção e a ordem dos trabalhos que realizar.


**DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**Art. 27 º.** A Assembleia Geral constitui o órgão administrativo e deliberativo de grau mais elevado da ASSOCIAÇÃO, prevalecendo suas decisões sobre todos os demais, e sua composição compreende a reunião de todos os sócios adimplentes com a tesouraria.

85



NSH

220 

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**  
**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DE**  
**MERCEDES - APROMER**



CNPJ Nº 05.093.542/0001-70

folha 10 de 13

**Parágrafo único** - A Assembleia Geral poderá convocar reuniões de caráter ordinário ou extraordinário de acordo com as regras previstas por este estatuto.

**Art. 28 º.** A Assembleia Geral Ordinária destina-se a:

- I - eleger novos Conselhos de Administração e Conselhos Fiscais;
- II - fiscalização e aprovação das prestações de contas dos exercícios findos;
- III - decidir sobre os demais assuntos de interesse da APROMER.

**Art. 29 º.** A Assembleia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente, mediante publicação em órgão de imprensa, qualquer que seja a forma de divulgação, desde que sua abrangência alcance o domicílio de todos os associados, podendo ainda, ser operacionalizada através de correspondência pessoal; em qualquer das opções a convocação será realizada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e deverá conter, especificamente, dia, hora, local e pauta do dia.

**Parágrafo único:** No caso de impossibilidade de alcance de todos os sócios pela publicação, a convocação dos associados prejudicados será, obrigatoriamente, feita através de correspondência pessoal.

**Art. 30 º.** A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á na 2ª (Segunda) quinzena do mês de Novembro de cada ano e, no ano de eleição, os eleitos serão empossados imediatamente.

**Art. 31 º** A Assembleia Geral Extraordinária destina-se a:

- I - deliberar sobre a dissolução da Sociedade;
- II - aprovar proposta de reforma total ou parcial do estatuto;
- III - tratar de outros assuntos específicos que possam reclamar urgência.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária receberá o mesmo tratamento previsto no artigo 29.

**Art. 32 º.** Para a instalação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, exigir-se-á a presença mínima de 50% (Cinquenta por cento) mais 1 (Um) dos associados em 1ª (Primeira) convocação, ou em 2ª (Segunda) e última, convocação com qualquer numero de associados, meia hora após a 1ª convocação.

**CAPITULO V**

**DAS ELEIÇÕES E VOTAÇÕES**

**Art. 33 º.** As eleições serão realizadas por voto secreto ou por aclamação direta dos sócios.

RS

NSH



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DE

MERCEDES - APROMER

CNPJ Nº 05.093.542/0001-70



folha 11 de 13

**Art. 34** °. Terão direito a voto os sócios, ou seu cônjuge, que estiverem com suas obrigações regularizadas até a hora marcada para início da Assembleia Geral.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Não será permitida a realização de votação por procuração ou por correspondência.

**Art. 35** °. Após aberta a sessão pelo Presidente, lida e aprovada a ata da reunião anterior, a Assembleia determinará o sistema de votação, se por apresentação de chapas ou maioria de votos. O Presidente poderá suspender a sessão por tempo determinado, se a eleição de realizar por apresentação de chapas, a fim de que estas possam ser devidamente formadas.

**Art. 36** °. Depois de reaberta a sessão, far-se-á a chamada dos presentes e nesta ordem irão depositando seu voto em urna preparada e devidamente vistoriada pelos membros do Conselho Fiscal, em procedimento realizado de forma a permitir o acompanhamento dos associados presentes.

**Art. 37** °. Finda a votação, proceder-se-á a apuração, conferindo com o livro de chamada.

**Art. 38** °. Concluída a apuração, de imediato o Presidente fará a proclamação da chapa vencedora.

**Parágrafo único:** No caso de eleição por aclamação, igualmente, o Presidente fará, logo após o ato, a Proclamação dos novos dirigentes.

**Art. 39** °. Em caso de empate, proclamar-se-á eleita a chapa em que o Presidente tiver maior idade.

**CAPITULO VI**

**DO PATRIMONIO**

**Art. 40** °. O Patrimônio da APROMER será representado pelos bens moveis e imóveis que a entidade possui ou venha a possuir.

**Art. 41** °. O Patrimônio da APROMER não poderá ser agravado ou alienado sem que seja definido em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, com deliberação de maioria absoluta dos sócios presentes.

**Art. 42** °. O associado que fizer uso de algum equipamento da APROMER deverá, de acordo com o Regimento Interno da entidade, pagar as taxas de manutenção e conservação.

**Parágrafo único:** Em caso de dano provocado ao patrimônio da APROMER, será determinada pelo Presidente ou Conselho Fiscal, sindicância para apuração da eventual responsabilidade do associado, caso em que o mesmo deverá ressarcir a entidade.

**CAPITULO VII**

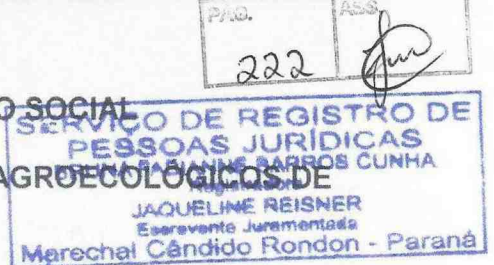
**DA REFORMA DOS ESTATUTOS**

ES

NSH



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL  
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DE  
MERCEDOS - APROMER  
CNPJ Nº 05.093.542/0001-70



folha 12 de 13

**Art. 43º.** A reforma total ou parcial do presente estatuto será realizada mediante:

- I - proposta subscrita por todos os membros da Diretoria;
- II - requerimento formulado por no mínimo 05 (Cinco) Membros Titulares;
- III - requerimento formulado pela Assembleia Geral.

§ 1º. Em ambos os casos, o pedido somente será aprovado por, no mínimo, 50% +1 dos membros da Assembleia Geral.

§ 2º. A proposta de reforma formulada pela Assembleia Geral deverá subordinar-se às mesmas regras previstas no artigo 29 do presente estatuto.

§ 3º. A proposta de reforma pelos membros da diretoria deverá ser encaminhada à Assembleia Geral com, pelo menos, 30 (Trinta) dias de antecedência da Sessão Ordinária.

#### CAPITULO VIII

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 44º.** O presente Estatuto da APROMER será, em todos os aspectos, regido pela legislação civil atinente à matéria, sob pena de nulidade de todos os atos praticados em desconformidade com as disposições legais vigentes e eficazes.

**Art. 45º.** Os casos não explicitamente citados neste estatuto deverão ser solucionados pelo Conselho de Administração conjuntamente com o Conselho Fiscal e em conformidade com as disposições legais previstas no artigo anterior.

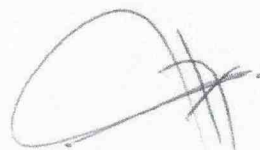
**Parágrafo único:** Caberão às Assembleias Gerais, nos casos referidos no *caput* deste artigo, referendar todos os atos praticados, mediante a aprovação da maioria de seus membros.

**Art. 46º.** Participaram da elaboração da reforma do presente Estatuto Social:

- ERCI SONNTAG , brasileiro, agricultor, CPF nº 502.784.609-68, RG nº 3.020.21-3 SESP/PR, residente na Linha Novo Rio do Sul, Mercedes/PR;
- CLARICE TEREZINHA FINCKLER, agricultora, casada, CPF nº 797.383.389-72, RG nº 5.636.399-8 SESP/PR, residente na Linha Schmidt, Mercedes/PR;
- IZAIAS JOSE FRANCENER, agricultor, casado, CPF nº 031.347.499-04, RG nº 7.170.362-2, SESP/PR, residente na LINHA SÃO MARCOS, Mercedes/PR;

P.S

NSH



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGRÍCOLAS DE

MERCEDES - APROMER

CNPJ Nº 05.093.542/0001-70

**SERVIÇO DE REGISTRO DE**  
**AGROPECUÁRIAS FAMILIARES RURAIS**  
 BRUNA FABIANNE BARRIOS CUNHA  
 Registradora  
**JAQUELINE REISNER**  
 Escriventa Juramentada  
 Marechal Cândido Rondon - Paraná

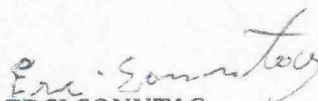
folha 13 de 13

- AUREA ANTUNES, agricultora, casada, CPF nº 016.127.149-94, RG nº 3.940.974-7 SESP/PR, residente na Linha Três Irmãs, Mercedes/PR;

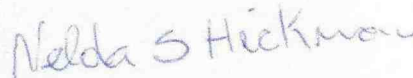
- CARLOS BERNICKER, agricultor, casado, CPF nº 428.082.949-72; RG nº 55.409-6 SESP/PR residente na Linha Três Irmãs, Mercedes/PR;

**Art. 47 º.** Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir do presente Estatuto.

Mercedes - PR, 03 de fevereiro de 2021.

  
**ERCI SONNTAG**  
 PRESIDENTE

Firma Reconhecida  
 Serviço Distrital Mercedes

  
**NELDA HICKMANN**  
 SECRETÁRIA

Firma Reconhecida  
 Serviço Distrital Mercedes

  
**LUCIANO BAYER**  
 Assessor Jurídico  
 OAB/PR N.º 65351

Firma Reconhecida  
 Serviço Distrital Mercedes

**SERVIÇO DISTRITAL DE MERCEDES** MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto  
 Tabelionato de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais CEP 08608-000 - Fone (41) 3256-1253 - Email: cartorhomercedes@brtmail.com

Selo Digital n.º 0187164ADAA0000000972217  
 Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>  
 RECONHEÇO por SEMELHANÇA as assinaturas de ERCI SONNTAG  
 NELDA SCHWERTNER HICKMANN e LUCIANO BAYER. \*0008\*  
 F1JE0N3J1-886979-10\*

Dou fé. Mercedes-Paraná, 16 de março de 2021.

**SERVIÇO DISTRITAL DE MERCEDES**  
 FONE (41) 3256-1253  
 Mirna Hamm  
 Agente Delegada  
 Kley Hamm  
 Substituto  
 Rua Dr. João Inácio, Nº 443  
 Mercedes-PR  
 CEP 08608-000

  
 MIRNA HAMM - Agente Delegada



**Registro de Pessoas Juridicas**  
Rua Dom João VI. 821- Sala 03 Ed.Veneza  
Marechal Cândido Rondon-PR  
Fone: (45) 99949-9279  
Selo nº 1815126PJAA0000000010621N  
Consulte em  
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

PROTOCOLO Nº 0064017  
REGISTRADO Nº 0001047 - AV. 02  
LIVRO A-094 - FOLHA 241/254  
16 de março de 2021  
  
Daiane Reisner Schafer  
Escrevente Juramentada



**SERVIÇO DE REGISTRO DE**  
**PESSOAS JURÍDICAS**  
BRUNA FABIANNE BARRROS CUNHA  
Registradora  
JAQUELINE REISNER  
Escrevente Juramentada  
Marechal Cândido Rondon - Paraná



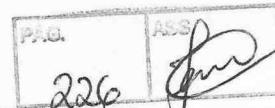
# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.093.542/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/05/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS PRODUTORES ORGANICOS DE MERCEDES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>A P R O M E R</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AV JOAO XXIII</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.998-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MERCEDES</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>pmercedes@oel.com.br</b>	
TELEFONE <b>(45) 3256-8000</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/05/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/10/2024** às **14:07:07** (data e hora de Brasília).



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar  
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia  
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL  
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Data de emissão do documento: 11/10/2024 12:24

<b>Nº CAF:</b> PR022023.03.000000372CAF	<b>Situação:</b> ATIVO
<b>Data da inscrição:</b> 01/02/2023	<b>Data de Validade:</b> 01/02/2025



Identificação:

<b>Razão Social:</b> APROMER_ASSOCIACAO DOS PRODUTORES ORGANICOS DE MERCEDES	<b>CNPJ:</b> 05.093.542/0001-70
<b>Tipo de Pessoa Jurídica:</b> Associação	<b>Data de Constituição:</b> 27/05/2002
<b>Município:</b> Mercedes	<b>UF:</b> PR
<b>Representante Legal:</b> ERCI SONNTAG	<b>CPF:</b> 502.***.***-68

Entidade responsável pela inscrição / Atualização no CAF:

<b>Entidade:</b> INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER	<b>CNPJ:</b> 75.234.757/0001-49
<b>Cadastrador:</b> ELIANA APARECIDA DOS REIS	<b>CPF:</b> 071.***.***-26

Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais Agricultores Familiares	24	85,71

Resultado da Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrição ativa no CAF/DAP	24	85,70
Número de associados sem inscrição no CAF	4	14,30

Quantidade de Inscrições no CAF por Município:

Município/UF	Quantidade
Mercedes/PR	23
Marechal Cândido Rondon/PR	1

Lista de composição Societária:

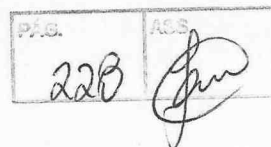
Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
ANA PAULA GIUSTI OPENKOSKI MOHR	051.***.***-66	ATIVO	

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
ARI AHMANN	903.***-68	ATIVO	PR032024.01.001257266CAF
AUREA ANTUNES	016.***-94	ATIVO	PR042024.01.001381772CAF
CARLOS BERNICKER	428.***-72	ATIVO	PR052024.01.001511610CAF
CELIA PEDRON	021.***-00	ATIVO	
CESAR ELEUTERIO FINKLER	886.***-91	ATIVO	
DEVERSON FONTANA DE OLIVEIRA	012.***-03	Não possui CAF	
DILMA KUEHLKAMP	005.***-43	ATIVO	
ELAINE NOELI SCHMIDT BOHLING	062.***-16	ATIVO	PR042024.01.001344872CAF
ELIAS JOSE WERLANG	025.***-43	ATIVO	
ELSON FINCKLER	605.***-49	ATIVO	PR022024.01.001195897CAF
ERCI SONNTAG	502.***-68	ATIVO	PR032024.01.001280466CAF
ERICSON ANDRE STERN	075.***-08	ATIVO	PR022024.01.001189566CAF
HELENA HASSE	031.***-00	ATIVO	PR042024.01.001378133CAF
IRACI MARCON	005.***-05	ATIVO	PR032024.01.001279043CAF
IZAIAS JOSE FRANCENER	031.***-04	ATIVO	PR032024.01.001302299CAF
JULIANA BOEING LINDGREN ENDLER	076.***-21	ATIVO	PR012024.01.001128871CAF
JULIANA HICKMANN EFFTING	056.***-06	Não possui CAF	
LIANE MARIA WERLANG	025.***-73	Não possui CAF	
MARIA DE OLIVEIRA MELO	012.***-60	ATIVO	
MARILENE WERLANG	018.***-70	ATIVO	PR052024.01.001542366CAF
NELDA SCHWERTNER HICKMANN	704.***-20	ATIVO	
ROBERTO PEDRON	027.***-29	ATIVO	
ROSEMERI LERNER BUSS	031.***-57	ATIVO	PR032024.01.001222424CAF
SELMA EGER	034.***-50	ATIVO	PR022024.01.001217835CAF
SOLANGE HICKMANN	676.***-87	ATIVO	PR032024.01.001256967CAF
TULIO CESAR FINKLER	114.***-39	ATIVO	PR072024.01.001753161CAF
VILBERTO HILGER	968.***-91	Não possui CAF	

Imprimir



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES ORGANICOS DE MERCEDES**  
**CNPJ: 05.093.542/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:09:37 do dia 07/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2025.

Código de controle da certidão: **FDF1.B20B.6C5D.6097**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#) [Imprimir](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.093.542/0001-70  
**Razão Social:** ASSOCIACAO DOS PRODUTORES ORGANICOS DE MERCEDES  
**Endereço:** AV JOAO XXIII SN SALA / CENTRO / MERCEDES / PR / 85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/10/2024 a 05/11/2024

**Certificação Número:** 2024100703561457574865

Informação obtida em 07/10/2024 14:10:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 90500236-88	<b>Inscrição CNPJ</b> 05.093.542/0001-70	<b>Início das Atividades</b> 11/2009
---	---	---

<b>Empresa / Estabelecimento</b>	
Nome Empresarial	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES ORGANICOS DE MERCEDES
Título do Estabelecimento	APROMER
Endereço do Estabelecimento	AV JOAO XXIII, SN, SALA A - CENTRO - CEP 85998-000 FONE: (45) 3256-1172 - FAX: (45) 3256-1284
Município de Instalação	MERCEDES - PR, DESDE 11/2009 ( Estabelecimento Matriz )

<b>Qualificação</b>	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

<b>Quadro Societário</b>			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	213.133.509-15	EGIDIO RICKEN	PRESIDENTE
CPF	428.082.949-72	CARLOS BERNICKER	DIRETOR
CPF	662.381.889-87	LORITA SONNTAG	DIRETOR

**Este CICAD tem validade até 27/10/2024.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90500236-88**

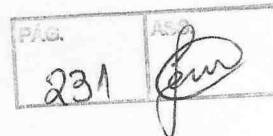
Emitido Eletronicamente via Internet  
**27/09/2024 10:24:24**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034756746-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.093.542/0001-70**  
Nome: **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES ORGANICOS DE MERCEDES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/01/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Rua Dr. Bernardo Garcez, 700 - Centro - CEP 85998-000  
Mercedes - PR - CNPJ nº 05.093.542/0001-70

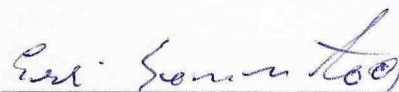
## Declaração de Origem dos Gêneros

A Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Chamada Pública nº 2/2024, instaurado por este Município, que os gêneros alimentícios são oriundos de produção de agricultores familiares cooperados/associados.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Mercedes-PR, 14 de outubro de 2024



\_\_\_\_\_  
ERCI SONNTAG  
CPF nº; 502.784.609-68  
Presidente da APROMER

---

Rua Dr. Bernardo Garcez, 700 - Centro - CEP 85998-000  
Mercedes - PR - CNPJ nº 05.093.542/0001-70

---

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Chamada Pública nº 2/2024, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

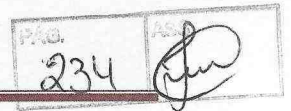
Mercedes-PR, 14 de outubro de 2024.



---

ERCI SONNTAG  
CPF nº; 502.784.609-68  
Presidente da APROMER

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E  
AGROECOLÓGICOS DE MERCEDES



Rua Dr. Bernardo Garcez, 700 - Centro - CEP 85998-000  
Mercedes - PR - CNPJ nº 05.093.542/0001-70

**Declaração de Responsabilidade pelo Controle do  
Atendimento do Limite Individual de Venda**

A Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Chamada Pública nº 2/2024, instaurado por este Município, que nos responsabilizamos pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos nossos cooperados/associados.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Mercedes-PR, 14 de outubro de 2024.

A handwritten signature in black ink, which appears to read 'Eric Sonntag'.

\_\_\_\_\_  
ERCI SONNTAG  
CPF nº; 502.784.609-68  
Presidente da APROMER



## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

#### DECLARAÇÃO DE DISPENSA SANITÁRIA – PESSOA JURÍDICA

Declaramos, para os devidos fins, que o estabelecimento ASSOCIACAO DOS PRODUTORES ORGANICOS DE MERCEDES. CNPJ nº05.093.542/0001-70 com endereço Rua Dr. Bernardo Garcez, nº 770 no Município de Mercedes no estado do Paraná, está dispensado de licença sanitária dos ramos de atividades listados abaixo, considerando legislação sanitária vigente, bem como a classificação de BAIXO RISCO, de acordo com a Resolução SESA 1034/2020.

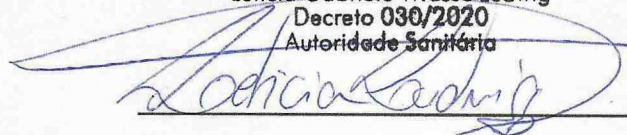
**Código CNAE:** 6909-2/99

**Descrição da Atividade (Subclasse CNAE):** Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.

Todavia, os responsáveis do estabelecimento em epígrafe ficam cientes de que estão sujeitos à fiscalização de agentes públicos de saúde para verificação do cumprimento de requisitos higiênicos-sanitários, de condições de salubridade, de segurança e saúde dos seus trabalhadores e demais requisitos para prevenção de riscos à saúde individual e coletiva da população resultante das atividades desenvolvidas, dispostas no Código Sanitário do Estado (Lei Estadual nº 13.331/01 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, ou outro que vier a substituí-lo) e legislação vigente que o estabelecimento deverá cumprir.

Mercedes/PR, 21 de julho de 2022.

Município de Mercedes  
Leticia Gabriele Wrasse Ludwig  
Decreto 030/2020  
Autoridade Sanitária



Leticia Gabriele Wrasse Ludwig

Vigilância Sanitária

Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 707 – Fone/Fax (45)3256-8100 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
– CNPJ 95.719.373/0001-23

PÁG. 236  
ASS. 

**MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2024**

**ENVELOPE N.º 2 – PROJETO DE VENDA**

**PROPONENTE: APROMER – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MERCEDES**

**CNPJ: 05.093.542/0001-70**



**ANEXO III**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 2/2024

**I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES****A – Grupo Formal**

1. Nome do Proponente: APROMER	2. CNPJ: 05.093.542/0001-70	
3. Endereço: Rua Dr. Bernardo Garcez, 700	4. Município: Mercedes	5. CEP: 85.998-000
6. Nome do representante legal: Erci Sonntag		7. CPF: 502.784.609-68
8. DDD/Fone: 45 - 98814-2286	9. Banco: Sicredi	
10. Nº da Agência: 0715	11. Nº da Conta Corrente: 15.816-0	

**C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)**

1. Nome	2. CPF	3. CAF	4. Nº Agência	5. Nº da Conta Corrente
Ana Paula Mohr	051.269.711-66	SDW0074375499992710220454	0.715	15.816-0
Celia Pedron	021.391.369-00	SDW0021391369002911211132	0.715	15.816-0
Cesar Finkler	886.325.049-91	SDW0886325049912009220813	0.715	15.816-0
Elaine Schmitd	062.711.569-16	PR042024.01.001344872CAF	0.715	15.816-0
Ericson Andre Stern	075.222.369-08	PR022024.01.001189566CAF	0.715	15.816-0
Elson Finckler	605.566.419-49	PR032024.01.001256967CAF	0.715	15.816-0
Erci Sonntag	502.784.609-68	PR032024.01.001280466CAF	0.715	15.816-0
Helena Hasse	031.447.319-00	PR042024.01.001378133CAF	0.715	15.816-0
Iraci Marcon	005.444.769-05	PR032024.01.001279043CAF	0.715	15.816-0
Katia Francener	041.290.729-19	PR032024.01.001302299CAF	0.715	15.816-0
Marilene Werlang	018.270.009-70	PR052024.01.001542366CAF	0.715	15.816-0
Maria De Oliveira Melo	012.491.119-60	SDW0033852349991711210147	0.715	15.816-0
Nelda Hickmann	704.092.939-20	SDW0703926179000601220305	0.715	15.816-0
Rosimeri Buss	031.126.649-57	PR032024.01.001222424CAF	0.715	15.816-0
Selma Eger	034.223.509-50	PR022024.01.001217835CAF	0.715	15.816-0

Solange Hickman	676.486.149-87	PR032024.01.001256967CAF	0.715	15.816-0
Tulio Finkler	114.846.829-39	PR072024.01.001753161CAF	0.715	15.816-0
Vilberto Hilger	968.049.479-91	SDW0968049479912603211037	0.715	15.816-0

## II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Mercedes	2. CNPJ: 95719373/0001-23
3. Endereço: Rua Dr. Osvaldo Cruz	4. Município: Mercedes 5. Telefone: (45)3256-8000
6. Nome do representante legal: Laerton Weber e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br	
7. CPF: 045.304.219-88	

## III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

### Ana Paula Mohr

PRODUTO	Unidade	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
Abóbora Cabotian	Kg	15	5,05	75,75
Abóbora Moranga	Kg	30	5,29	158,70
Abobrinha Menina	Kg	40	5,33	213,20
Alface	Kg	10	10,85	108,50
Banana Maçã	Kg	50	7,09	354,50
Beterraba	Kg	50	7,03	351,50
Cebola	Kg	15	8,28	124,20
Quiabo	Kg	10	16,56	165,60
Tomate	Kg	20	7,78	155,60
				<b>1.707,55</b>

### Celia Pedron

PRODUTO	Unidade	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
Abóbora Cabotian Orgânica	Kg	15	6,57	R\$ 98,48
Abóbora Moranga Orgânica	Kg	30	6,88	R\$ 206,31
Abobrinha Orgânica	Kg	40	6,93	R\$ 277,16
Amora Orgânica	Kg	10	26,21	R\$ 262,10

Banana maçã Orgânica	Kg	75	9,22	R\$ 691,28
Banana Naninca Orgânica	Kg	125	7,62	R\$ 952,25
Bergamota Orgânica	Kg	50	8,19	R\$ 409,50
Bolacha Caseira	Kg	125	39,05	R\$ 4.881,25
Chuchu Orgânico	Kg	40	7,31	R\$ 292,24
Doce de Frutas	Kg	10	23,64	R\$ 236,40
Laranja Orgânica	Kg	105	6,58	R\$ 690,69
Limão Orgânico	Kg	10	3,84	R\$ 38,35
Macarrão	Kg	100	27,00	R\$ 2.700,00
Mamão Formosa Orgânico	Kg	15	10,87	R\$ 163,02
Massa de Lasanha	Kg	80	23,37	R\$ 1.869,60
Nhoque	Kg	70	26,50	R\$ 1.855,00
Pão Caseiro	Kg	225	20,80	R\$ 4.680,00
Pão Caseiro Integral	Kg	35	27,94	R\$ 977,90
Pepino Orgânico	Kg	10	8,07	R\$ 80,73
				<b>R\$ 21.362,25</b>

**Cesar Finkler**

PRODUTO	Unidade	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
Carne moída 2ª	Kg	640	25,30	R\$ 16.192,00
Carne de gado picada (sem osso)	Kg	580	40,99	R\$ 23.774,20
				<b>R\$ 39.966,20</b>

**Elaine Schmitd**

PRODUTO	Unidade	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
Abacate	Kg	15	5,22	78,30
Bolo	Kg	360	19,65	7074,00
Bolo Salgado	Kg	120	26,93	3231,60
Cuca Alemã	Kg	75	26,56	1992,00
Limão	Kg	10	2,95	29,50
Macarrão	Kg	100	27,00	2700,00
Mamão Formosa	Kg	15	8,36	125,40
Mandioca	Kg	100	7,87	787,00

Maracujá	Kg	30	12,33	369,90
Massa de Lasanha	Kg	80	23,37	1869,60
Ovos	Dz	1350	10,27	13864,50
Pão Caseiro (colorido, trigo)	Kg	225	20,80	4680,00
Pão caseiro Integral	Kg	35	27,94	977,90
Pepino	Kg	10	6,21	62,10
Quiabo	Kg	10	16,56	165,60
Tempero Verde (150gr)	Mç	10	4,11	41,10

**R\$ 38.048,50**

**Ericson Andre Stern**

PRODUTO	Unidade	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
Acelga	Unidade	80	8,18	654,40
Batata Doce	Kg	40	4,93	197,20
Brócolis	Kg	80	10,10	808,00
Couve Flor	Kg	90	10,17	915,30
Milho Verde Embalado	Kg	40	9,14	365,60
Quiabo	Kg	10	16,56	165,60
Repolho	Kg	160	4,66	745,60
Tempero Verde	Mç	30	4,11	123,30

**R\$ 3.975,00**

**Eelson Finckler**

PRODUTO	Unidade	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
Abacaxi Orgânico	Kg	100	10,83	R\$ 1.082,90
Abobrinha Menina Orgânica	Kg	40	6,93	R\$ 277,16
Acerola Orgânica	Kg	40	9,85	R\$ 394,16
Alho Orgânico	Kg	10	48,23	R\$ 482,30
Amora Orgânica	Kg	10	26,21	R\$ 262,10
Banana maçã Orgânica	Kg	75	9,22	R\$ 691,28
Banana Nanica Orgânica	Kg	125	7,62	R\$ 952,25
Batata Doce Orgânica	Kg	40	6,41	R\$ 256,36
Bergamota Orgânica	Kg	50	8,19	R\$ 409,50

Beterraba Orgânica	Kg	60	9,14	R\$ 548,34
Carne moída 2ª	Kg	240	25,30	R\$ 6.072,00
Carne de gado sem osso	Kg	180	40,99	R\$ 7.378,20
Cebola Orgânica	Kg	15	10,76	R\$ 161,46
Cenoura Orgânica	Kg	30	9,36	R\$ 280,80
Chuchu Orgânico	Kg	40	7,31	R\$ 292,24
Feijão Orgânico	Kg	30	14,83	R\$ 444,99
Laranja Orgânica	Kg	50	6,58	R\$ 328,90
Limão Orgânico	Kg	10	3,84	R\$ 38,35
Macarrão	Kg	100	27,00	R\$ 2.700,00
Mamão Formosa Orgânico	Kg	15	10,87	R\$ 163,02
Mandioca Orgânica kg	Kg	40	10,23	R\$ 409,24
Maracujá Orgânico	Kg	30	16,03	R\$ 480,87
Melado	Kg	10	17,79	R\$ 177,90
Melão Amarelo Orgânico	Kg	30	10,79	R\$ 323,70
Milho Verde Embalado Orgânico	Kg	10	11,88	R\$ 118,82
Nhoque	Kg	70	26,50	R\$ 1.855,00
Ovos	Dz	50	10,27	R\$ 513,50
Pepino Orgânico	Kg	10	8,07	R\$ 80,73
Quiabo Orgânico	Kg	10	21,53	R\$ 215,28
Repolho Orgânico	Kg	30	6,06	R\$ 181,74
				<b>R\$ 27.573,09</b>

**Erci Sonntag**

PRODUTO	Unidade	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
Abacate Orgânico	Kg	15	6,79	R\$ 101,79
Abóbora cabotian Orgânica	Kg	15	6,57	R\$ 98,48
Acerola Orgânica	Kg	40	9,85	R\$ 394,16
Alface Orgânica	Kg	40	14,11	R\$ 564,20
Amora Orgânica	Kg	10	26,21	R\$ 262,10
Banana maçã Orgânica	Kg	75	9,22	R\$ 691,28
Banana Nanica Orgânica	Kg	125	7,62	R\$ 952,25

Batata Doce Orgânica	Kg	40	6,41	R\$ 256,36
Beterraba Orgânica	Kg	60	9,14	R\$ 548,34
Brócolis Orgânico	Kg	40	13,13	R\$ 525,20
Cenoura Orgânica	Kg	120	9,36	R\$ 1.123,20
Chuchu Orgânico	Kg	40	7,31	R\$ 292,24
Couve folha Orgânico	Mç	20	4,63	R\$ 92,56
Feijão Orgânico	Kg	50	14,83	R\$ 741,65
Laranja Lima Orgânica	Kg	40	10,28	R\$ 411,32
Laranja Orgânica	Kg	105	6,58	R\$ 690,69
Mamão Formosa Orgânico	Kg	15	10,87	R\$ 163,02
Mandioca Orgânica	Kg	40	10,23	R\$ 409,24
Maracujá Orgânico	Kg	30	16,03	R\$ 480,87
Repolho Orgânico	Kg	160	6,06	R\$ 969,28
Tempero Verde Orgânico	Mç	30	5,34	R\$ 160,29
Tomate Orgânico	Kg	250	10,11	R\$ 2.528,50
				<b>R\$ 12.457,01</b>

**Helena Hasse**

PRODUTO	Unidade	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
Abobrinha Menina Orgânica	Kg	40	6,93	R\$ 277,16
Acerola Orgânica	Kg	40	9,85	R\$ 394,16
Alface Orgânica	Kg	20	14,11	R\$ 282,10
Amora Orgânica	Kg	10	26,21	R\$ 262,10
Banana maçã Orgânica	Kg	75	9,22	R\$ 691,28
Banana Naninca Orgânica	Kg	125	7,62	R\$ 952,25
Beterraba Orgânica	Kg	60	9,14	R\$ 548,34
Bolacha Caseira	Kg	125	39,05	R\$ 4.881,25
Brócolis Orgânico	Kg	40	13,13	R\$ 525,20
Cenoura Orgânica	Kg	50	9,36	R\$ 468,00
Couve flor Orgânico	Kg	30	13,22	R\$ 396,63
Couve folha Orgânico	Mç	20	4,63	R\$ 92,56
Doce de Frutas	Dz	10	23,64	R\$ 236,40

Limão Orgânico	Kg	10	3,84	R\$ 38,35
Mamão Formosa Orgânico	Kg	15	10,87	R\$ 163,02
Mandioca Orgânica	Kg	40	10,23	R\$ 409,24
Mel	Kg	20	29,61	R\$ 592,20
Milho Verde Orgânico embalado	Kg	20	11,88	R\$ 237,64
Ovos	Dz	200	10,27	R\$ 2.054,00
Pepino Orgânico	Kg	10	8,07	R\$ 80,73
Quiabo Orgânico	Kg	10	21,53	R\$ 215,28
Repolho Orgânico	Kg	80	6,06	R\$ 484,64
Tempero Verde Orgânico	Mç	30	5,34	R\$ 160,29

**R\$ 14.442,82**

**Iraci Marcon**

PRODUTO	Unidade	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
Abobora Cabotian	Kg	15	5,05	R\$ 75,75
Abóbora Moranga	Kg	30	5,29	R\$ 158,70
Abobrinha Menina	Kg	40	5,33	R\$ 213,20
Alface	Kg	10	10,85	R\$ 108,50
Banana Nanica	Kg	100	5,86	R\$ 586,00
Bolacha	Kg	125	39,05	R\$ 4.881,25
Beterraba	Kg	50	7,03	R\$ 351,50
Feijão	Kg	50	11,41	R\$ 570,50
Limão	Kg	10	2,95	R\$ 29,50
Macarrão	Kg	100	27,00	R\$ 2.700,00
Mandioca	Kg	100	7,87	R\$ 787,00
Milho Verde Embalado	Kg	10	9,14	R\$ 91,40
Nhoque	Kg	70	26,50	R\$ 1.855,00
Pepino	Kg	10	6,21	R\$ 62,10
Repolho	Kg	40	4,66	R\$ 186,40
Tempero Verde (150gr)	Mç	10	4,11	R\$ 41,10
Tomate	Kg	20	7,78	R\$ 155,60

**R\$ 12.853,50**

**Katia Francener**

PRODUTO	Unidade	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
Bolacha Caseira	Kg	125	39,05	4881,25
Bolo	Kg	360	19,65	7074,00
Bolo Salgado	Kg	120	26,93	3231,60
Carne moída 2ª	Kg	80	25,30	2024,00
Carne de gado picada (sem osso)	Kg	60	40,99	2459,40
Cuca Alemã	Kg	75	26,56	1992,00
Cuca Húngara	Kg	60	25,67	1540,20
Limão	Kg	10	2,95	29,50
Mini Pizza	Unidade	1.500	2,37	3555,00
Macarrão	Kg	100	27,00	2700,00
Mandioca	Kg	100	7,87	787,00
Massa de Lasanha	Kg	80	23,37	1869,60
Nhoque	Kg	70	26,50	1855,00
Pão (colorido, milho, caseiro)	Kg	225	20,80	4680,00
Pão caseiro Integral	Kg	35	27,94	977,90

**R\$ 39.656,45****Marilene Werlang**

PRODUTO	Unidade	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
Doce de Frutas	Kg	70	23,64	R\$ 1.654,80
Mel	Kg	60	29,61	R\$ 1.776,60
Melado	Kg	30	17,79	R\$ 533,70

**R\$ 3.965,10****Maria de Oliveira Melo**

PRODUTO	Unidade	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
Abóbora Cabotian	Kg	15	5,05	75,75
Alface	Kg	50	10,85	542,50
Bolacha Caseira	Kg	125	39,05	4881,25
Bolo	Kg	360	19,65	7074,00
Bolo Salgado	Kg	120	26,93	3231,60



Brócolis	Kg	50	10,10	505,00
Couve folha	Mç	20	3,56	71,20
Couve flor	Kg	50	10,17	508,50
Cuca Húngara	Kg	60	25,67	1540,20
Macarrão	Kg	100	27,00	2700,00
Mamão Formosa	Kg	15	8,36	125,40
Mandioca	Kg	100	7,87	787,00
Massa de Lasanha	Kg	80	23,37	1869,60
Mini Pizza	Unidade	2500	2,37	5925,00
Nhoque	Kg	70	26,50	1855,00
Pão Caseiro (colorido, trigo)	Kg	225	20,80	4680,00
Pão Caseiro (Integral)	Kg	35	27,94	977,90
Tempero Verde (150gr)	Mç	25	4,11	102,75

**R\$ 37.452,65**

**Nelda Hickmann**

PRODUTO	Unidade	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
Bolacha Caseira	Kg	125	39,05	R\$ 4.881,25
Bolo	Kg	360	19,65	R\$ 7.074,00
Bolo Salgado	Kg	120	26,93	R\$ 3.231,60
Cuca Alemã	Kg	75	26,56	R\$ 1.992,00
Cuca Húngara	Kg	60	25,67	R\$ 1.540,20
Nhoque	Kg	70	26,50	R\$ 1.855,00
Pão Caseiro	Kg	225	20,80	R\$ 4.680,00
Pão Caseiro Integral	Kg	35	27,94	R\$ 977,90

**R\$ 26.231,95**

**Rosimeri Buss**

PRODUTO	Unidade	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
Abacate	Kg	15	5,22	78,30
Abacaxi	Kg	30	8,33	249,90
Acerola	Kg	40	7,58	303,20

Banana Maçã	Kg	100	7,09	709,00
Banana Nanica	Kg	100	5,86	586,00
Beterraba	Kg	50	7,03	351,50
Bolacha Caseira	Kg	125	39,05	4881,25
Bolo	Kg	360	19,65	7074,00
Bolo Salgado	Kg	120	26,93	3231,60
Cenoura	Kg	30	7,20	216,00
Chuchu	Kg	40	5,62	224,80
Couve folha	Mç	20	3,56	71,20
Cuca Alemã	Kg	75	26,56	1992,00
Cuca Húngara	Kg	60	25,67	1540,20
Feijão	Kg	50	11,41	570,50
Limão	Kg	10	2,95	29,50
Macarrão	Kg	100	27,00	2700,00
Mamão Formosa	Kg	15	8,36	125,40
Mandioca	Kg	100	7,87	787,00
Massa de Lasanha	Kg	80	23,37	1869,60
Mini pizza	Unidade	2000	2,37	4740,00
Nhoque	Kg	70	26,50	1855,00
Pão Caseiro	Kg	225	20,80	4680,00
Pão caseiro Integral	Kg	35	27,94	977,90
Pepino	Kg	10	6,21	62,10
Tempero Verde (150gr)	Mç	10	4,11	41,10

**R\$ 39.947,05**

**Selma Eger**

PRODUTO	Unidade	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
Abacate	Kg	15	5,22	78,3
Abacaxi	Kg	30	8,33	249,9
Abóbora Cabotian	Kg	15	5,05	75,75
Abóbriha menina	Kg	40	5,33	213,2
Acerola	Kg	40	7,58	303,2

Alface	Kg	20	10,85	217
Banana Maçã	Kg	100	7,09	709
Banana Nanica	Kg	100	5,86	586
Batata Doce	Kg	40	4,93	197,2
Bolacha Caseira	Kg	250	39,05	9762,5
Cenoura	Kg	30	7,20	216
Chuchu	Kg	40	5,62	224,8
Couve Folha	Kg	20	3,56	71,2
Doce de frutas	Kg	10	23,64	236,4
Feijão	Kg	50	11,41	570,5
Laranja	Kg	40	5,06	202,4
Limão	Kg	10	2,95	29,5
Mamão Formosa	Kg	15	8,36	125,4
Mandioca	Kg	100	7,87	787
Maracujá	Kg	30	12,33	369,9
Milho Verde Embalado	Kg	10	9,14	91,4
Nhoque	Kg	140	26,50	3710
Pepino	Kg	10	6,21	62,1
Quiabo	Kg	10	16,56	165,6
Repolho	Kg	40	4,66	186,4
Tempero Verde (150gr)	Mç	15	4,11	61,65

R\$ 19.502,30

**Solange Hickman**

PRODUTO	Unidade	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
Frango Caipira	Kg	1500	25,24	R\$ 37.860,00
Cuca húngara	Kg	60	25,67	R\$ 1.540,20

R\$ 39.400,20

**Tulio Finkler**

PRODUTO	Unidade	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
Carne moída 2ª	Kg	640	25,3	16192
Carne de gado picada (sem osso)	Kg	580	40,99	23774,2

R\$ 39.966,20

Vilberto

PRODUTO	Unidade	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
Bolinho de Peixe	Kg	240	23,78	5707,20
Peixe (Filé de Tilápia)	Kg	180	39,28	7070,40

R\$ 12.777,60

**Total do Projeto: R\$ 431.285,41**

Erci Sonntag  
Erci Sonntag /representante legal

**IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Quantidade	2. Unidade	3. Produto	4. Preço/ Und	5. Valor Total
45	Kg	Abacate	5,22	234,90
15	Kg	Abacate Orgânico	6,79	101,79
60	Kg	Abacaxi	8,33	499,80
100	Kg	Abacaxi Orgânico	10,83	1082,90
60	Kg	Abóbora Cabotian	5,05	303,00
30	Kg	Abóbora Cabotian Orgânica	6,57	196,95
60	Kg	Abobora Moranga	5,29	317,40
30	Kg	Abobora Moranga Orgânica	6,88	206,31
120	Kg	Abobrinha Menina	5,33	639,60
120	Kg	Abobrinha Orgânica	6,93	831,48
80	unid	Acelga	8,18	654,40
80	Kg	Acerola	7,58	606,40
120	Kg	Acerola Orgânica	9,85	1182,48
90	Kg	Alface	10,85	976,50
60	Kg	Alface Orgânica	14,11	846,30
10	Kg	Alho Orgânico	48,23	482,30
40	Kg	Amora Orgânica	26,21	1048,40
250	Kg	Banana maçã	7,09	1772,50
300	Kg	Banana maçã Orgânica	9,22	2765,10
300	Kg	Banana Nanica	5,86	1758,00
500	Kg	Banana Nanica Orgânica	7,62	3809,00
80	Kg	Batata Doce	4,93	394,40
80	Kg	Batata Doce Orgânica	6,41	512,72
100	Kg	Bergamota Orgânica	8,19	819,00
150	Kg	Beterraba	7,03	1054,50
180	Kg	Beterraba Orgânica	9,14	1645,02
1125	Kg	Bolacha caseira	39,05	43931,25

240	Kg	Bolinho de Peixe	23,78	5707,20
1800	Kg	Bolo	19,65	35370,00
600	kg	Bolo Salgado	26,93	16158,00
130	Kg	Brócolis	10,10	1313,00
80	Kg	Brócolis Orgânico	13,13	1050,40
1600	Kg	Carne de gado moída 2ª	25,30	40480,00
1400	Kg	Carne de gado picada sem osso (paleta, traseiro, alcatra)	40,99	57386,00
15	Kg	Cebola	8,28	124,20
15	Kg	Cebola Orgânica	10,76	161,46
60	Kg	Cenoura	7,20	432,00
200	Kg	Cenoura Orgânica	9,36	1872,00
80	Kg	Chuchu	5,62	449,60
120	Kg	Chuchu Orgânico	7,31	876,72
140	Kg	Couve Flor	10,17	1423,80
30	Kg	Couve flor orgânico	13,22	396,63
60	Maço 150g	Couve folha	3,56	213,60
40	Maço 150g	Couve folha Orgânica	4,63	185,12
300	kg	Cuca Alemã	26,56	7968,00
300	Kg	Cuca Húngara	25,67	7701,00
100	Kg	Doce de frutas	23,64	2364,00
150	Kg	Feijão	11,41	1711,50
80	Kg	Feijão Orgânico	14,83	1186,64
1500	Kg	Frango Caipira	25,24	37860,00
40	Kg	Laranja Lima Orgânica	10,28	411,32
40	Kg	Laranja	5,06	202,40
260	Kg	Laranja Orgânica	6,58	1710,28
50	Kg	Limão	2,95	147,50
30	Kg	Limão Orgânico	3,84	115,05
700	Kg	Macarrão	27,00	18900,00
60	Kg	Mamão Formosa	8,36	501,60

60	Kg	Mamão Formosa Orgânico	10,87	652,08
600	Kg	Mandioca	7,87	4722,00
120	Kg	Mandioca Orgânica	10,23	1227,72
60	Kg	Maracujá	12,33	739,80
60	Kg	Maracujá Orgânica	16,03	961,74
400	Kg	Massa de lasanha	23,37	9348,00
80	Kg	Mel	29,61	2368,80
40	Kg	Melado	17,79	711,60
30	Kg	Melão amarelo Orgânico	10,79	323,70
60	Kg	Milho Verde Embalado	9,14	548,40
30	Kg	Milho Verde Embalado Orgânico	11,88	356,46
6000	UNID	Mini pizza	2,37	14220,00
630	Kg	Nhoque (mandioca, batata e batata doce)	26,50	16695,00
1600	dz	Ovos - dúzias	10,27	16432,00
1350	kg	Pão (colorido, milho, caseiro)	20,80	28080,00
210	kg	Pão caseiro Integral	27,94	5867,40
180	Kg	Peixe (Filé de Tilápia)	39,28	7070,40
40	Kg	Pepino	6,21	248,40
30	Kg	Pepino Orgânico	8,07	242,19
40	Kg	Quiabo	16,56	662,40
20	Kg	Quiabo Orgânico	21,53	430,56
240	Kg	Repolho	4,66	1118,40
270	Kg	Repolho Orgânico	6,06	1635,66
100	Maço 150g	Tempero Verde	4,11	411,00
60	Maço 150g	Tempero Verde Orgânico	5,34	320,58
40	Kg	Tomate	7,78	311,20
250	Kg	Tomate Orgânico	10,11	2528,50

**R\$ 431.285,41**

*Erci Sonntag*  
 Erci Sonntag /representante legal

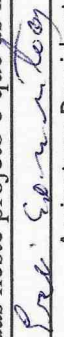
**VI-DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS**

As entregas serão realizadas semanalmente pelos beneficiários produtores. As entregas serão realizadas semanalmente aos beneficiários consumidores, de maneira que cada beneficiário consumidor receba os produtos de acordo com seu planejamento preliminar. Cada instituição escolar fará o acompanhamento através de planilhas onde serão anotados as quantidades/peso dos produtos entregues. No final de cada mês, a Secretaria Municipal de Educação, faz o recolhimento das planilhas e sua devida conferência, repassando os valores para o Responsável do Projeto junto à APROMER que se encarregará de efetuar o pagamento aos produtores.

**VII - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE**

A Associação dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos de Mercedes - APROMER, foi fundada em 31 de agosto de 2002, sem fins lucrativos, com um número inicial de 12 famílias, tendo como apoiadores os pastores da Igreja Evangélica, CAPA, Itaipu, Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater (IDR-Paraná), Prefeitura Municipal e entidades de capacitação como o Senar, a APROMER busca o fortalecimento da Agricultura Familiar no Município de Mercedes. Atualmente conta com 28 associados, conforme CAF Jurídica.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de

	Fone:45 - 98814-2286
Assinatura Presidente APROMER	CPF: 502.784.609-68

Mercedes, 14 de Outubro de 2024



ANEXO I - Relação dos Produtos

Item	Quantidade	Und	Produto	Preço	Total
1	45	Kg	Abacate	5,22	R\$ 234,90
2	15	Kg	Abacate Orgânico	6,79	R\$ 101,79
3	60	Kg	Abacaxi	8,33	R\$ 499,80
4	100	Kg	Abacaxi Orgânico	10,83	R\$ 1.082,90
5	60	Kg	Abóbora Cabotian	5,05	R\$ 303,00
6	30	Kg	Abóbora Cabotian Orgânica	6,57	R\$ 196,95
7	60	Kg	Abobora Moranga	5,29	R\$ 317,40
8	30	Kg	Abobora Moranga Orgânica	6,88	R\$ 206,31
9	120	Kg	Abobrinha Menina	5,33	R\$ 639,60
10	120	Kg	Abobrinha Orgânica	6,93	R\$ 831,48
11	80	unid	Acelga	8,18	R\$ 654,40
12	0	unid	Acelga Orgânica	10,63	R\$ -
13	80	Kg	Acerola	7,58	R\$ 606,40
14	120	Kg	Acerola Orgânica	9,85	R\$ 1.182,48
15	0	Kg	Açúcar Mascavo Orgânica	0,00	R\$ -
16	90	Kg	Alface	10,85	R\$ 976,50
17	60	Kg	Alface Orgânica	14,11	R\$ 846,30
18	0	Kg	Alho	37,10	R\$ -
19	10	Kg	Alho Orgânico	48,23	R\$ 482,30
20	0	Kg	Amora	18,35	R\$ -
21	40	Kg	Amora Orgânica	26,21	R\$ 1.048,40
22	250	Kg	Banana maçã	7,09	R\$ 1.772,50
23	300	Kg	Banana maçã Orgânica	9,22	R\$ 2.765,10
24	300	Kg	Banana Nanica	5,86	R\$ 1.758,00
25	500	Kg	Banana Nanica Orgânica	7,62	R\$ 3.809,00
26	80	Kg	Batata Doce	4,93	R\$ 394,40
27	80	Kg	Batata Doce Orgânica	6,41	R\$ 512,72
28	0	Kg	Bergamota	6,30	R\$ -
29	100	Kg	Bergamota Orgânica	8,19	R\$ 819,00



61	50	Kg	Limão		2,95	R\$	147,50
62	30	Kg	Limão Orgânico		3,84	R\$	115,05
63	700	Kg	Macarrão		27,00	R\$	18.900,00
64	60	Kg	Mamão Formosa		8,36	R\$	501,60
65	60	Kg	Mamão Formosa Orgânico		10,87	R\$	652,08
66	600	Kg	Mandioca		7,87	R\$	4.722,00
67	120	Kg	Mandioca Orgânica		10,23	R\$	1.227,72
68	60	Kg	Maracujá		12,33	R\$	739,80
69	60	Kg	Maracujá Orgânica		16,03	R\$	961,74
70	400	Kg	Massa de lasanha		23,37	R\$	9.348,00
71	80	Kg	Mel		29,61	R\$	2.368,80
72	40	Kg	Melado		17,79	R\$	711,60
74	0	Kg	Melão amarelo		8,30	R\$	-
75	30	Kg	Melão amarelo Orgânico		10,79	R\$	323,70
76	60	Kg	Milho Verde Embalado		9,14	R\$	548,40
77	30	Kg	Milho Verde Embalado Orgânico		11,88	R\$	356,46
78	6000	UNID	Mini pizza		2,37	R\$	14.220,00
79	0	Kg	Morango Orgânico		41,01	R\$	-
80	0	Kg	Nata		0,00	R\$	-
81	630	Kg	Nhoque (mandioca, batata e batata doce)		26,50	R\$	16.695,00
82	1600	dz	Ovos - dúzias		10,27	R\$	16.432,00
83	1350	kg	Pão (colorido, milho, caseiro)		20,80	R\$	28.080,00
84	210	kg	Pão caseiro Integral		27,94	R\$	5.867,40
85	180	Kg	Peixe (Filé de Tilápia)		39,28	R\$	7.070,40
86	40	Kg	Pepino		6,21	R\$	248,40
87	30	Kg	Pepino Orgânico		8,07	R\$	242,19
88	0	Kg	Pêssego		22,32	R\$	-
89	0	Kg	Pêssego Orgânico		29,02	R\$	-
90	0	Kg	Queijo		0,00	R\$	-
91	40	Kg	Quiabo		16,56	R\$	662,40
92	20	Kg	Quiabo Orgânico		21,53	R\$	430,56

15

93	240	Kg	Repolho	4,66	R\$	1.118,40
93	270	Kg	Repolho Orgânico	6,06	R\$	1.635,66
94	100	Maço 150g	Tempero Verde	4,11	R\$	411,00
95	60	Maço 150g	Tempero Verde Orgânico	5,34	R\$	320,58
96	40	Kg	Tomate	7,78	R\$	311,20
97	250	Kg	Tomate Orgânico	10,11	R\$	2.528,50
98	0	Kg	Vagem	19,65	R\$	-
99	0	Kg	Vagem Orgânica	25,55	R\$	-
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$</b>	<b>431.285,41</b>

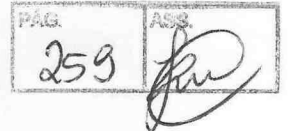







# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

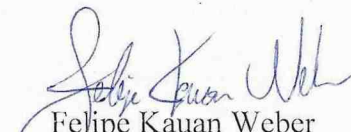


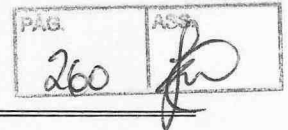
### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CHAMADA PÚBLICA N.º 2/2024

Às 08h00min (oito horas) do dia 15 (quinze) de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes a Agente de Contratação juntamente com os membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 561/2024, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de Chamada Pública n.º 2/2024, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Findo o prazo para protocolo de propostas para a aquisição supra mencionada, verificou-se que apenas a proponente Associação dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos de Mercedes – APROMER, inscrita no CNPJ n.º 05.093.542/0001-70, manifestou interesse em contratar com o Município de Mercedes. A proponente interessada classifica-se como Grupo Formal de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações. Aberto o envelope n.º 1, contendo a documentação de habilitação da proponente anteriormente mencionada, verificou-se que a mesma apresentou os documentos previstos no Edital. Quando da verificação da proposta de preços apresentada pela interessada, Agente de Contratação juntamente com os membros da Equipe de Apoio constataram inconsistências relacionadas aos valores constantes na tabela de itens que perfazem o objeto, especialmente no que se refere aos valores unitários e resultados de multiplicação dos mesmos. A proposta de preços apresentada pela interessada também apresentou falhas, sendo necessária a adequação da mesma. Diante dos fatos mencionados e considerando a manifestação de apenas um interessado no objeto da presente Chamada Pública, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, valendo-se de disposições constantes no Edital (subitem 5.3), quando este faculta a abertura de prazo para regularização da documentação. Assim, diante da apresentação de protocolos, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abrem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para regularizar a documentação solicitada. Em virtude de não acudirem concorrentes ao procedimento em epígrafe, fica dispensado o aludido no Art. 165 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, decidiu a Agente de Contratação e Equipe de Apoio por aceitar o credenciamento da proponente APROMER, entretanto, a sequência dos trâmites cabíveis fica condicionada à adequação da proposta de preços, conforme disposições anteriores. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente ata que vai assinada por todos.

  
Simoni Berger Ristow  
Equipe de Apoio

  
Jaqueline Stein  
Agente de Contratação

  
Felipe Kauan Weber  
Equipe de Apoio



**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
Processo: N° 1781/2024 Cód. Verificador: MP9VWFQD

**Requerente:** 11843 - ERCI SONNTAG  
**Endereço:** LINHA NOVO RIO DO SUL **CEP:**85.998-000  
**Cidade:** Mercedes **Estado:**PR  
**Bairro:** MERCEDES]  
**Fone Res.:** Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** Não Informado  
**Assunto:** LICITACOES  
**Subassunto:** ENTREGA DE ENVELOPE  
**Data de Abertura:** 17/10/2024 13:40  
**Previsão:** 17/10/2024

**Documentos do Processo**

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

**Observação**

Vem por meio deste fazer a entrega do Envelope nº02 - Projeto de Venda , da Chamada Pública nº02/2024. Da Empresa APROMER - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGANICOS DE MERCEDES. cfe CNPJ. 05.093.542/0001-70. Para tanto pede deferimento.

ERCI SONNTAG  
Requerente

VALDIR EGER  
Funcionário(a)

Recebido



PÁG. 261 ASS. 

MUNICÍPIO DE MERCEDES

CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2024

ENVELOPE Nº 2 – PROJETO DE VENDA

PROPONENTE: APROMER – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE  
MERCEDES

CNPJ: 05.093.542/0001-70

**ANEXO III****PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 2/2024

**I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES****A – Grupo Formal**

1. Nome do Proponente: APROMER	2. CNPJ: 05.093.542/0001-70	
3. Endereço: Rua Dr. Bernardo Garcez, 700	4. Município: Mercedes	5. CEP: 85.998-000
6. Nome do representante legal: Erci Sonntag	7. CPF:	502.784.609-68
8. DDD/Fone: 45 - 98814-2286	9. Banco: Sicredi	
10. Nº da Agência: 0715	11. Nº da Conta Corrente: 15.816-0	

**C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)**

1. Nome	2. CPF	3. CAF	4. Nº Agência	5. Nº da Conta Corrente
Ana Paula Mohr	051.269.711-66	SDW0074375499992710220454	0.715	15.816-0
Celia Pedron	021.391.369-00	SDW0021391369002911211132	0.715	15.816-0
Cesar Finkler	886.325.049-91	SDW0886325049912009220813	0.715	15.816-0
Elaine Schmitd	062.711.569-16	PR042024.01.001344872CAF	0.715	15.816-0
Ericson Andre Stern	075.222.369-08	PR022024.01.001189566CAF	0.715	15.816-0
Elson Finckler	605.566.419-49	PR032024.01.001256967CAF	0.715	15.816-0
Erci Sonntag	502.784.609-68	PR032024.01.001280466CAF	0.715	15.816-0
Helena Hasse	031.447.319-00	PR042024.01.001378133CAF	0.715	15.816-0
Iraci Marcon	005.444.769-05	PR032024.01.001279043CAF	0.715	15.816-0
Katia Francener	041.290.729-19	PR032024.01.001302299CAF	0.715	15.816-0
Marilene Werlang	018.270.009-70	PR052024.01.001542366CAF	0.715	15.816-0
Maria De Oliveira Melo	012.491.119-60	SDW0033852349991711210147	0.715	15.816-0
Nelda Hickmann	704.092.939-20	SDW0703926179000601220305	0.715	15.816-0
Rosimeri Buss	031.126.649-57	PR032024.01.001222424CAF	0.715	15.816-0
Selma Eger	034.223.509-50	PR022024.01.001217835CAF	0.715	15.816-0

Solange Hickman	676.486.149-87	PR032024.01.001256967CAF	0.715	15.816-0
Tulio Finkler	114.846.829-39	PR072024.01.001753161CAF	0.715	15.816-0
Vilberto Hilger	968.049.479-91	SDW0968049479912603211037	0.715	15.816-0

**II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Mercedes	2. CNPJ: 95719373/0001-23
3. Endereço: Rua Dr. Osvaldo Cruz	4. Município: Mercedes 5. Telefone: (45)3256-8000
6. Nome do representante legal: Laerton Weber e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br	
7. CPF: 045.304.219-88	

**III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

**Ana Paula Mohr**

PRODUTO	Unidade	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
Abóbora Cabotian	Kg	15	5,05	75,75
Abóbora Moranga	Kg	30	5,29	158,70
Abobrinha Menina	Kg	40	5,33	213,20
Alface	Kg	10	10,85	108,50
Banana Maçã	Kg	50	7,09	354,50
Beterraba	Kg	50	7,03	351,50
Cebola	Kg	15	8,28	124,20
Quiabo	Kg	10	16,56	165,60
Tomate	Kg	20	7,78	155,60
				<b>1.707,55</b>

**Celia Pedron**

PRODUTO	Unidade	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
Abóbora Cabotian Orgânica	Kg	15	6,57	R\$ 98,55
Abóbora Moranga Orgânica	Kg	30	6,88	R\$ 206,40
Abobrinha Orgânica	Kg	40	6,93	R\$ 277,20
Amora Orgânica	Kg	10	26,21	R\$ 262,10

Banana maçã Orgânica	Kg	75	9,22	R\$ 691,50
Banana Naninca Orgânica	Kg	125	7,62	R\$ 952,50
Bergamota Orgânica	Kg	50	8,19	R\$ 409,50
Bolacha Caseira	Kg	125	39,05	R\$ 4.881,25
Chuchu Orgânico	Kg	40	7,31	R\$ 292,40
Doce de Frutas	Kg	10	23,64	R\$ 236,40
Laranja Orgânica	Kg	105	6,58	R\$ 690,90
Limão Orgânico	Kg	10	3,84	R\$ 38,40
Macarrão	Kg	100	27,00	R\$ 2.700,00
Mamão Formosa Orgânico	Kg	15	10,87	R\$ 163,05
Massa de Lasanha	Kg	80	23,37	R\$ 1.869,60
Nhoque	Kg	70	26,50	R\$ 1.855,00
Pão Caseiro	Kg	225	20,80	R\$ 4.680,00
Pão Caseiro Integral	Kg	35	27,94	R\$ 977,90
Pepino Orgânico	Kg	10	8,07	R\$ 80,70

**R\$ 21.363,35**

**Cesar Finkler**

PRODUTO	Unidade	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
Carne moída 2ª	Kg	640	25,30	R\$ 16.192,00
Carne de gado picada (sem osso)	Kg	580	40,99	R\$ 23.774,20

**R\$ 39.966,20**

**Elaine Schmitd**

PRODUTO	Unidade	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
Abacate	Kg	15	5,22	78,30
Bolo	Kg	360	19,65	7074,00
Bolo Salgado	Kg	120	26,93	3231,60
Cuca Alemã	Kg	75	26,56	1992,00
Limão	Kg	10	2,95	29,50
Macarrão	Kg	100	27,00	2700,00
Mamão Formosa	Kg	15	8,36	125,40
Mandioca	Kg	100	7,87	787,00

Maracujá	Kg	30	12,33	369,90
Massa de Lasanha	Kg	80	23,37	1869,60
Ovos	Dz	1350	10,27	13864,50
Pão Caseiro (colorido, trigo)	Kg	225	20,80	4680,00
Pão caseiro Integral	Kg	35	27,94	977,90
Pepino	Kg	10	6,21	62,10
Quiabo	Kg	10	16,56	165,60
Tempero Verde (150gr)	Mç	10	4,11	41,10

**R\$ 38.048,50**

**Ericson Andre Stern**

PRODUTO	Unidade	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
Acelga	Unidade	80	8,18	654,40
Batata Doce	Kg	40	4,93	197,20
Brócolis	Kg	80	10,10	808,00
Couve Flor	Kg	90	10,17	915,30
Milho Verde Embalado	Kg	40	9,14	365,60
Quiabo	Kg	10	16,56	165,60
Repolho	Kg	160	4,66	745,60
Tempero Verde	Mç	30	4,11	123,30

**R\$ 3.975,00**

**Elson Finckler**

PRODUTO	Unidade	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
Abacaxi Orgânico	Kg	100	10,83	R\$ 1.083,00
Abobrinha Menina Orgânica	Kg	40	6,93	R\$ 277,20
Acerola Orgânica	Kg	40	9,85	R\$ 394,00
Alho Orgânico	Kg	10	48,23	R\$ 482,30
Amora Orgânica	Kg	10	26,21	R\$ 262,10
Banana maçã Orgânica	Kg	75	9,22	R\$ 691,50
Banana Nanica Orgânica	Kg	125	7,62	R\$ 952,50
Batata Doce Orgânica	Kg	40	6,41	R\$ 256,40
Bergamota Orgânica	Kg	50	8,19	R\$ 409,50

Beterraba Orgânica	Kg	60	9,14	R\$ 548,40
Carne moída 2ª	Kg	240	25,30	R\$ 6.072,00
Carne de gado sem osso	Kg	180	40,99	R\$ 7.378,20
Cebola Orgânica	Kg	15	10,76	R\$ 161,40
Cenoura Orgânica	Kg	30	9,36	R\$ 280,80
Chuchu Orgânico	Kg	40	7,31	R\$ 292,40
Feijão Orgânico	Kg	30	14,83	R\$ 444,90
Laranja Orgânica	Kg	50	6,58	R\$ 329,00
Limão Orgânico	Kg	10	3,84	R\$ 38,40
Macarrão	Kg	100	27,00	R\$ 2.700,00
Mamão Formosa Orgânico	Kg	15	10,87	R\$ 163,05
Mandioca Orgânica kg	Kg	40	10,23	R\$ 409,20
Maracujá Orgânico	Kg	30	16,03	R\$ 480,90
Melado	Kg	10	17,79	R\$ 177,90
Melão Amarelo Orgânico	Kg	30	10,79	R\$ 323,70
Milho Verde Embalado Orgânico	Kg	10	11,88	R\$ 118,80
Nhoque	Kg	70	26,50	R\$ 1.855,00
Ovos	Dz	50	10,27	R\$ 513,50
Pepino Orgânico	Kg	10	8,07	R\$ 80,70
Quiabo Orgânico	Kg	10	21,53	R\$ 215,30
Repolho Orgânico	Kg	30	6,06	R\$ 181,80

**R\$ 27.573,85**

**Erci Sonntag**

PRODUTO	Unidade	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
Abacate Orgânico	Kg	15	6,79	R\$ 101,85
Abóbora cabotian Orgânica	Kg	15	6,57	R\$ 98,55
Acerola Orgânica	Kg	40	9,85	R\$ 394,00
Alface Orgânica	Kg	40	14,11	R\$ 564,40
Amora Orgânica	Kg	10	26,21	R\$ 262,10
Banana maçã Orgânica	Kg	75	9,22	R\$ 691,50
Banana Nanica Orgânica	Kg	125	7,62	R\$ 952,50

Batata Doce Orgânica	Kg	40	6,41	R\$ 256,40
Beterraba Orgânica	Kg	60	9,14	R\$ 548,40
Brócolis Orgânico	Kg	40	13,13	R\$ 525,20
Cenoura Orgânica	Kg	120	9,36	R\$ 1.123,20
Chuchu Orgânico	Kg	40	7,31	R\$ 292,40
Couve folha Orgânico	Mç	20	4,63	R\$ 92,60
Feijão Orgânico	Kg	50	14,83	R\$ 741,50
Laranja Lima Orgânica	Kg	40	10,28	R\$ 411,20
Laranja Orgânica	Kg	105	6,58	R\$ 690,90
Mamão Formosa Orgânico	Kg	15	10,87	R\$ 163,05
Mandioca Orgânica	Kg	40	10,23	R\$ 409,20
Maracujá Orgânico	Kg	30	16,03	R\$ 480,90
Repolho Orgânico	Kg	160	6,06	R\$ 969,60
Tempero Verde Orgânico	Mç	30	5,34	R\$ 160,20
Tomate Orgânico	Kg	250	10,11	R\$ 2.527,50

**R\$ 12.457,15**

**Helena Hase**

PRODUTO	Unidade	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
Abobrinha Menina Orgânica	Kg	40	6,93	R\$ 277,20
Acerola Orgânica	Kg	40	9,85	R\$ 394,00
Alface Orgânica	Kg	20	14,11	R\$ 282,20
Amora Orgânica	Kg	10	26,21	R\$ 262,10
Banana maçã Orgânica	Kg	75	9,22	R\$ 691,50
Banana Naninca Orgânica	Kg	125	7,62	R\$ 952,50
Beterraba Orgânica	Kg	60	9,14	R\$ 548,40
Bolacha Caseira	Kg	125	39,05	R\$ 4.881,25
Brócolis Orgânico	Kg	40	13,13	R\$ 525,20
Cenoura Orgânica	Kg	50	9,36	R\$ 468,00
Couve flor Orgânico	Kg	30	13,22	R\$ 396,60
Couve folha Orgânico	Mç	20	4,63	R\$ 92,60
Doce de Frutas	Dz	10	23,64	R\$ 236,40

Limão Orgânico	Kg	10	3,84	R\$ 38,40
Mamão Formosa Orgânico	Kg	15	10,87	R\$ 163,05
Mandioca Orgânica	Kg	40	10,23	R\$ 409,20
Mel	Kg	20	29,61	R\$ 592,20
Milho Verde Orgânico embalado	Kg	20	11,88	R\$ 237,60
Ovos	Dz	200	10,27	R\$ 2.054,00
Pepino Orgânico	Kg	10	8,07	R\$ 80,70
Quiabo Orgânico	Kg	10	21,53	R\$ 215,30
Repolho Orgânico	Kg	80	6,06	R\$ 484,80
Tempero Verde Orgânico	Mç	30	5,34	R\$ 160,20
				<b>R\$ 14.443,40</b>

**Iraci Marcon**

PRODUTO	Unidade	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
Abobora Cabotian	Kg	15	5,05	R\$ 75,75
Abóbora Moranga	Kg	30	5,29	R\$ 158,70
Abobrinha Menina	Kg	40	5,33	R\$ 213,20
Alface	Kg	10	10,85	R\$ 108,50
Banana Nanica	Kg	100	5,86	R\$ 586,00
Bolacha	Kg	125	39,05	R\$ 4.881,25
Beterraba	Kg	50	7,03	R\$ 351,50
Feijão	Kg	50	11,41	R\$ 570,50
Limão	Kg	10	2,95	R\$ 29,50
Macarrão	Kg	100	27,00	R\$ 2.700,00
Mandioca	Kg	100	7,87	R\$ 787,00
Milho Verde Embalado	Kg	10	9,14	R\$ 91,40
Nhoque	Kg	70	26,50	R\$ 1.855,00
Pepino	Kg	10	6,21	R\$ 62,10
Repolho	Kg	40	4,66	R\$ 186,40
Tempero Verde (150gr)	Mç	10	4,11	R\$ 41,10
Tomate	Kg	20	7,78	R\$ 155,60
				<b>R\$ 12.853,50</b>



**Katia Francener**

PRODUTO	Unidade	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
Bolacha Caseira	Kg	125	39,05	4881,25
Bolo	Kg	360	19,65	7074,00
Bolo Salgado	Kg	120	26,93	3231,60
Carne moída 2ª	Kg	80	25,30	2024,00
Carne de gado picada (sem osso)	Kg	60	40,99	2459,40
Cuca Alemã	Kg	75	26,56	1992,00
Cuca Húngara	Kg	60	25,67	1540,20
Limão	Kg	10	2,95	29,50
Mini Pizza	Unidade	1.500	2,37	3555,00
Macarrão	Kg	100	27,00	2700,00
Mandioca	Kg	100	7,87	787,00
Massa de Lasanha	Kg	80	23,37	1869,60
Nhoque	Kg	70	26,50	1855,00
Pão (colorido, milho, caseiro)	Kg	225	20,80	4680,00
Pão caseiro Integral	Kg	35	27,94	977,90

**R\$ 39.656,45**

**Marilene Werlang**

PRODUTO	Unidade	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
Doce de Frutas	Kg	70	23,64	R\$ 1.654,80
Mel	Kg	60	29,61	R\$ 1.776,60
Melado	Kg	30	17,79	R\$ 533,70

**R\$ 3.965,10**

**Maria de Oliveira Melo**

PRODUTO	Unidade	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
Abóbora Cabotian	Kg	15	5,05	75,75
Alface	Kg	50	10,85	542,50
Bolacha Caseira	Kg	125	39,05	4881,25
Bolo	Kg	360	19,65	7074,00
Bolo Salgado	Kg	120	26,93	3231,60

Brócolis	Kg	50	10,10	505,00
Couve folha	Mç	20	3,56	71,20
Couve flor	Kg	50	10,17	508,50
Cuca Húngara	Kg	60	25,67	1540,20
Macarrão	Kg	100	27,00	2700,00
Mamão Formosa	Kg	15	8,36	125,40
Mandioca	Kg	100	7,87	787,00
Massa de Lasanha	Kg	80	23,37	1869,60
Mini Pizza	Unidade	2500	2,37	5925,00
Nhoque	Kg	70	26,50	1855,00
Pão Caseiro (colorido, trigo)	Kg	225	20,80	4680,00
Pão Caseiro (Integral)	Kg	35	27,94	977,90
Tempero Verde (150gr)	Mç	25	4,11	102,75

**R\$ 37.452,65**

**Nelda Hickmann**

PRODUTO	Unidade	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
Bolacha Caseira	Kg	125	39,05	R\$ 4.881,25
Bolo	Kg	360	19,65	R\$ 7.074,00
Bolo Salgado	Kg	120	26,93	R\$ 3.231,60
Cuca Alemã	Kg	75	26,56	R\$ 1.992,00
Cuca Húngara	Kg	60	25,67	R\$ 1.540,20
Nhoque	Kg	70	26,50	R\$ 1.855,00
Pão Caseiro	Kg	225	20,80	R\$ 4.680,00
Pão Caseiro Integral	Kg	35	27,94	R\$ 977,90

**R\$ 26.231,95**

**Rosimeri Buss**

PRODUTO	Unidade	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
Abacate	Kg	15	5,22	78,30
Abacaxi	Kg	30	8,33	249,90
Acerola	Kg	40	7,58	303,20

Banana Maçã	Kg	100	7,09	709,00
Banana Nanica	Kg	100	5,86	586,00
Beterraba	Kg	50	7,03	351,50
Bolacha Caseira	Kg	125	39,05	4881,25
Bolo	Kg	360	19,65	7074,00
Bolo Salgado	Kg	120	26,93	3231,60
Cenoura	Kg	30	7,20	216,00
Chuchu	Kg	40	5,62	224,80
Couve folha	Mç	20	3,56	71,20
Cuca Alemã	Kg	75	26,56	1992,00
Cuca Húngara	Kg	60	25,67	1540,20
Feijão	Kg	50	11,41	570,50
Limão	Kg	10	2,95	29,50
Macarrão	Kg	100	27,00	2700,00
Mamão Formosa	Kg	15	8,36	125,40
Mandioca	Kg	100	7,87	787,00
Massa de Lasanha	Kg	80	23,37	1869,60
Mini pizza	Unidade	2000	2,37	4740,00
Nhoque	Kg	70	26,50	1855,00
Pão Caseiro	Kg	225	20,80	4680,00
Pão caseiro Integral	Kg	35	27,94	977,90
Pepino	Kg	10	6,21	62,10
Tempero Verde (150gr)	Mç	10	4,11	41,10

**R\$ 39.947,05**

**Selma Eger**

PRODUTO	Unidade	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
Abacate	Kg	15	5,22	78,3
Abacaxi	Kg	30	8,33	249,9
Abobora Cabotian	Kg	15	5,05	75,75
Abóbriinha menina	Kg	40	5,33	213,2
Acerola	Kg	40	7,58	303,2

Alface	Kg	20	10,85	217
Banana Maçã	Kg	100	7,09	709
Banana Nanica	Kg	100	5,86	586
Batata Doce	Kg	40	4,93	197,2
Bolacha Caseira	Kg	250	39,05	9762,5
Cenoura	Kg	30	7,20	216
Chuchu	Kg	40	5,62	224,8
Couve Folha	Kg	20	3,56	71,2
Doce de frutas	Kg	10	23,64	236,4
Feijão	Kg	50	11,41	570,5
Laranja	Kg	40	5,06	202,4
Limão	Kg	10	2,95	29,5
Mamão Formosa	Kg	15	8,36	125,4
Mandioca	Kg	100	7,87	787
Maracujá	Kg	30	12,33	369,9
Milho Verde Embalado	Kg	10	9,14	91,4
Nhoque	Kg	140	26,50	3710
Pepino	Kg	10	6,21	62,1
Quiabo	Kg	10	16,56	165,6
Repolho	Kg	40	4,66	186,4
Tempero Verde (150gr)	Mç	15	4,11	61,65

R\$ 19.502,30

**Solange Hickman**

PRODUTO	Unidade	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
Frango Caipira	Kg	1500	25,24	R\$ 37.860,00
Cuca húngara	Kg	60	25,67	R\$ 1.540,20

R\$ 39.400,20

**Tulio Finkler**

PRODUTO	Unidade	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
Carne moída 2ª	Kg	640	25,3	16192
Carne de gado picada (sem osso)	Kg	580	40,99	23774,2

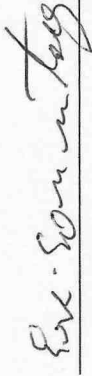
R\$ 39.966,20

Vilberto

PRODUTO	Unidade	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
Bolinho de Peixe	Kg	240	23,75	5700,00
Peixe (Filé de Tilápia)	Kg	180	39,27	7068,60


R\$ 12.768,60

**Total do Projeto: R\$ 431.279,00**



Erci Sonntag /representante legal

**IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

PAG. 274 ASS. 

1. Quantidade	2. Unidade	3. Produto	4. Preço/Und	5. Valor Total
45	Kg	Abacate	5,22	234,90
15	Kg	Abacate Orgânico	6,79	101,85
60	Kg	Abacaxi	8,33	499,80
100	Kg	Abacaxi Orgânico	10,83	1083,00
60	Kg	Abóbora Cabotian	5,05	303,00
30	Kg	Abóbora Cabotian Orgânica	6,57	197,10
60	Kg	Abóbora Moranga	5,29	317,40
30	Kg	Abóbora Moranga Orgânica	6,88	206,40
120	Kg	Abobrinha Menina	5,33	639,60
120	Kg	Abobrinha Orgânica	6,93	831,60
80	unid	Acelga	8,18	654,40
80	Kg	Acerola	7,58	606,40
120	Kg	Acerola Orgânica	9,85	1182,00
90	Kg	Alface	10,85	976,50
60	Kg	Alface Orgânica	14,11	846,60
10	Kg	Alho Orgânico	48,23	482,30
40	Kg	Amora Orgânica	26,21	1048,40
250	Kg	Banana maçã	7,09	1772,50
300	Kg	Banana maçã Orgânica	9,22	2766,00
300	Kg	Banana Nanica	5,86	1758,00
500	Kg	Banana Nanica Orgânica	7,62	3810,00
80	Kg	Batata Doce	4,93	394,40
80	Kg	Batata Doce Orgânica	6,41	512,80
100	Kg	Bergamota Orgânica	8,19	819,00
150	Kg	Beterraba	7,03	1054,50
180	Kg	Beterraba Orgânica	9,14	1645,20
1125	Kg	Bolacha caseira	39,05	43931,25

240	Kg	Bolinho de Peixe	23,75	5700,00
1800	Kg	Bolo	19,65	35370,00
600	kg	Bolo Salgado	26,93	16158,00
130	Kg	Brócolis	10,10	1313,00
80	Kg	Brócolis Orgânico	13,13	1050,40
1600	Kg	Carne de gado moída 2ª	25,30	40480,00
1400	Kg	Carne de gado picada sem osso (paleta, traseiro, alcatra)	40,99	57386,00
15	Kg	Cebola	8,28	124,20
15	Kg	Cebola Orgânica	10,76	161,40
60	Kg	Cenoura	7,20	432,00
200	Kg	Cenoura Orgânica	9,36	1872,00
80	Kg	Chuchu	5,62	449,60
120	Kg	Chuchu Orgânico	7,31	877,20
140	Kg	Couve Flor	10,17	1423,80
30	Kg	Couve flor orgânico	13,22	396,60
60	Maço 150g	Couve folha	3,56	213,60
40	Maço 150g	Couve folha Orgânica	4,63	185,20
300	kg	Cuca Alemã	26,56	7968,00
300	Kg	Cuca Húngara	25,67	7701,00
100	Kg	Doce de frutas	23,64	2364,00
150	Kg	Feijão	11,41	1711,50
80	Kg	Feijão Orgânico	14,83	1186,40
1500	Kg	Frango Caipira	25,24	37860,00
40	Kg	Laranja Lima Orgânica	10,28	411,20
40	Kg	Laranja	5,06	202,40
260	Kg	Laranja Orgânica	6,58	1710,80
50	Kg	Limão	2,95	147,50
30	Kg	Limão Orgânico	3,84	115,20
700	Kg	Macarrão	27,00	18900,00
60	Kg	Mamão Formosa	8,36	501,60

60		Kg	Mamão Formosa Orgânico	10,87	652,20
600		Kg	Mandioca	7,87	4722,00
120		Kg	Mandioca Orgânica	10,23	1227,60
60		Kg	Maracujá	12,33	739,80
60		Kg	Maracujá Orgânica	16,03	961,80
400		Kg	Massa de lasanha	23,37	9348,00
80		Kg	Mel	29,61	2368,80
40		Kg	Melado	17,79	711,60
30		Kg	Melão amarelo Orgânico	10,79	323,70
60		Kg	Milho Verde Embalado	9,14	548,40
30		Kg	Milho Verde Embalado Orgânico	11,88	356,40
6000		UNID	Mini pizza	2,37	14220,00
630		Kg	Nhoque (mandioca, batata e batata doce)	26,50	16695,00
1600		dz	Ovos - dúzias	10,27	16432,00
1350		kg	Pão (colorido, milho, caseiro)	20,80	28080,00
210		kg	Pão caseiro Integral	27,94	5867,40
180		Kg	Peixe (Filé de Tilápia)	39,27	7068,60
40		Kg	Pepino	6,21	248,40
30		Kg	Pepino Orgânico	8,07	242,10
40		Kg	Quiabo	16,56	662,40
20		Kg	Quiabo Orgânico	21,53	430,60
240		Kg	Repolho	4,66	1118,40
270		Kg	Repolho Orgânico	6,06	1636,20
100		Maço 150g	Tempero Verde	4,11	411,00
60		Maço 150g	Tempero Verde Orgânico	5,34	320,40
40		Kg	Tomate	7,78	311,20
250		Kg	Tomate Orgânico	10,11	2527,50

**RS 431.279,00**

*Erci Sonntag*

Erci Sonntag /representante legal



**VI- DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS**

As entregas serão realizadas semanalmente pelos beneficiários produtores. As entregas serão realizadas semanalmente aos beneficiários consumidores, de maneira que cada beneficiário consumidor receba os produtos de acordo com seu planejamento preliminar. Cada instituição escolar fará o acompanhamento através de planilhas onde serão anotados as quantidades/peso dos produtos entregues. No final de cada mês, a Secretaria Municipal de Educação, faz o recolhimento das planilhas e sua devida conferência, repassando os valores para o Responsável do Projeto junto à APROMER que se encarregará de efetuar o pagamento aos produtores.

**VII - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE**

A Associação dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos de Mercedes - APROMER, foi fundada em 31 de agosto de 2002, sem fins lucrativos, com um número inicial de 12 famílias, tendo como apoiadores os pastores da Igreja Evangélica, CAPA, Itaipu, Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater (IDR-Paraná), Prefeitura Municipal e entidades de capacitação como o Senar, a APROMER busca o fortalecimento da Agricultura Familiar no Município de Mercedes. Atualmente conta com 28 associados, conforme CAF Jurídica.

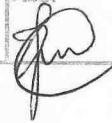
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de

Fone: 45 - 98814-2286

CPF: 502.784.609-68

*Ex. Comulley*  
Assinatura Presidente APROMER

Mercedes, 17 de Outubro de 2024

PAD. ALB.  
277 



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PAG. 278

### ATA DE SESSÃO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2024

Às 14:00 (quatorze horas) do dia 17 (dezesete) de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, a Agente de Contratação juntamente com os membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 561/2024, para recebimento de documentação de habilitação da proponente Associação dos Produtores Orgânicos de Mercedes - APROMER, CNPJ/MF nº 05.093.542/0001-70, participante do processo de Chamada Pública nº 2/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A proposta apresentada pela proponente destacada apresentou inconsistências relacionadas aos valores constantes na tabela de itens que perfazem o objeto, especialmente no que se refere aos valores unitários e resultados de multiplicação dos mesmos. A Agente de Contratação juntamente com os membros da Equipe de Apoio, valeram-se de disposições constantes no Edital, quando este facultava a abertura de prazo para regularização da documentação, indicando que a interessada deveria regularizar a pendência indicada, a fim de que pudesse ser devidamente credenciada. Assim, foi-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para regularizar a documentação solicitada. Na presente sessão, a proponente apresenta a documentação anteriormente destacada, devidamente regularizada, motivo pelo qual a Agente de Contratação juntamente com os membros da Equipe de Apoio declara a proponente HABILITADA, sendo que o valor total constante do Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo III do Edital) foi adequada e corretamente apresentado, registrando o valor total global correspondente a importância de R\$ 431.279,00 (quatrocentos e trinta e um mil duzentos e setenta e nove reais), podendo ser devidamente credenciada. Tal decisão será submetida à autoridade superior para ratificação e homologação. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente ata que vai assinada por todos.

#### Comissão de Licitações:

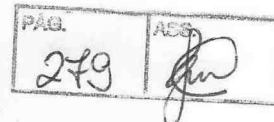
*Simoni Berger Ristow*  
Simoni Berger Ristow  
Equipe de Apoio

*Jaqueline Stein*  
Jaqueline Stein  
Agente de Contratação

*Felipe Kauan Weber*  
Felipe Kauan Weber  
Equipe de Apoio



# Município de Mercedes Estado do Paraná



## MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ CHAMADA PÚBLICA N.º 2/2024 EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

**OBJETO:** Credenciamento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para alimentação escolar para alunos da rede municipal de ensino.

**RESULTADO:** Após análise de Documentos de Habilitação e Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, decide a Agente de Contratação, acompanhada da Equipe de Apoio, pelo CREDENCIAMENTO da proponente participante ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MERCEDES – APROMER.

A presente decisão, bem como documentação e projeto apresentado pela proponente, está disponível em inteiro teor aos interessados junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Mercedes - PR.

Mercedes, 17 de outubro de 2024.

*Jaqueline Stein*  
Jaqueline Stein  
Agente de Contratação  
(Portaria nº 561/2024)

- PUBLICADO -

DATA: 17/10/24

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

EDIÇÃO: 3903



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal

## MUNICÍPIO DE MERCEDES



17 de outubro de 2024

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3903

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (ÚNICO)

OBJETO: Aquisição de papel higiênico, para uso pela Administração Geral do Município de Mercedes

PREÇO MÁXIMO:

Item	Qty	Und	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	650	Unid (fardo)	Papel higiênico	113,08	73.502,00

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min do dia 05/11/2024.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital completo encontra-se no site [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br), bem como, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, situada à Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 07:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (45)3256-8000, e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br)

Mercedes – PR, 17 de outubro de 2024.

Laerton Weber  
Prefeito

### EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

#### MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ CHAMADA PÚBLICA N.º 2/2024 EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

**OBJETO:** Credenciamento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para alimentação escolar para alunos da rede municipal de ensino.

**RESULTADO:** Após análise de Documentos de Habilitação e Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, decide a Agente de Contratação, acompanhada da Equipe de Apoio, pelo CREDENCIAMENTO da proponente participante ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MERCEDES – APROMER.

A presente decisão, bem como documentação e projeto apresentado pela proponente, está disponível em inteiro teor aos interessados junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Mercedes - PR.

Mercedes, 17 de outubro de 2024.

Jaqueline Stein  
Agente de Contratação  
(Portaria nº 561/2024)

### ATA DA 220ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024

ATA DA 220ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024 – 17 de outubro de 2024



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)